



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7380 - Segunda-feira, 28 de outubro de 2024

Divulgação: Segunda-feira, 28 de outubro de 2024 **Publicação:** Terça-feira, 29 de outubro de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.087, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que "denomina Penevene Py da Silva o logradouro conhecido como Beco Um Avenida Rocio, localizado no Bairro Vila João Pessoa."

LEI Nº 14.087, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507098_1.pdf

LEI Nº 14.089, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que "denomina Maria Soares o logradouro conhecido como Rua J Loteamento Flor da Restinga, localizado no Bairro Restinga."

LEI Nº 14.089, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507100_1.pdf

LEI Nº 14.090, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que "denomina Professor Alfredo Oyarzabal de Castro o logradouro conhecido como Beco Dois Travessa Pedra Redonda, localizado no Bairro Jardim Isabel."

LEI Nº 14.090, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507102_1.pdf

LEI Nº 14.086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que "denomina Rua Valdemar Batista dos Santos o logradouro conhecido como Acesso C – Superquadra Três, Segunda Unidade Vicinal – Vila Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga."

LEI Nº 14.086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507104_1.pdf

LEI Nº 14.088, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que "denomina Ruben da Fontoura Pupe o logradouro conhecido como Viela Um – Cefer Um, localizado no Bairro Jardim Carvalho."

LEI Nº 14.088, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507105_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.964, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que "revoga o Decreto nº 21.929, de 04 de abril de 2023, que permitiu o uso de forma não onerosa do próprio municipal localizado na Rua da República, nº 711, à Fundação Thiago de Moraes Gonzaga."

DECRETO Nº 22.964, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507084_2.pdf

DECRETO Nº 22.963, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que "permite o uso a Brechó do Futebol Bar Ltda. de próprio municipal localizado em via pública em frente ao número 1188 da Rua Coronel Fernando Machado, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.963, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507089_1.pdf

DECRETO Nº 22.962, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que "exclui 02 (duas) Figueiras (*Ficus luscnatiana*) e 05 (cinco) Figueiras-da-folha-miúda (*Ficus cestrifolia*), referidas no art. 1º, e 02 (duas) Ciprestes (*Cupressus pyramidalis* L.) da relação dos vegetais imunes ao corte, constantes no anexo do Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978."

DECRETO Nº 22.962, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507091_1.pdf

DECRETO Nº 22.965, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que "revoga e repristina os efeitos do inc. MMCMVII do art. 1º do Decreto nº 21.917, de 29 de março de 2023, que revoga Decretos no âmbito do Município de Porto Alegre, do eixo de Gestão."

DECRETO Nº 22.965, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507094_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 28/10/2024, da Portaria 211, de 04/04/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7321 de 05/04/2021, que designou SIMONE SOMENSI, matrícula 519422, para exercer interinamente as funções de Diretora-Geral do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), cessando todas as vantagens percebidas, através da Portaria 622, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000041777-3).

DESIGNA ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, matrícula 1536753, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para exercer interinamente as funções de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), a contar de 28/10/2024, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 628, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000125101-1).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JOSÉ CARLOS KEIM, matrícula 70820/03, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 24/10/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 618, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000124695-6).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR, matrícula 678032/12, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a contar de 15/10/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 619, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000118374-1).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA, matrícula 78879/4, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a contar de 23/10/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 620, de 24/10/2024 (Processo 21.0.000065767-8).

EXONERA SIMONE SOMENSI, matrícula 519422, do cargo de Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF), a contar de 28/10/2024, com base no art. 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, cessando todas as vantagens percebidas, através da Portaria 621, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000041777-3).

EXONERA, a contar de 28/10/2024, ASSIS EDVAR GONCALVES ARROJO, matrícula 450197, do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), através da Portaria 624, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000043279-9).

EXONERA, a contar de 28/10/2024, ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, matrícula 1297864, do cargo de Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), através da Portaria 626, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000043142-3).

NOMEIA ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, matrícula 1536753, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF), a contar de 28/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 623, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000125101-1).

NOMEIA MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, matrícula 1536648, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a contar de 28/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 625, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000117563-3).

NOMEIA DEBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), a contar de 28/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 627, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000125189-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 190, publicada no DOPA 7371 de 15/10/2024, que passa a ser os seguintes servidores JOÃO HENRIQUE REMIÃO DE MACEDO, 1540505/01, Gerente de Atividades V, TARCISIO NOBRE NUNES, 808640/01, Agente de Fiscalização, CESAR RODRIGO GONZALES, 1494759/03, Chefe de Unidade, PEDRO VARES AZAMBUJA, 1683080/01, Gerente de Atividades V, e NICOLLE ZUGE MARAZINI, 1649809/01, Guarda Municipal para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST, Gestão 2024-2026, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG) até o dia 15 de novembro do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/13, através da Portaria 196 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000119804-8).

DESIGNA SILVIO CESAR DA SILVA, 551743/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão ROMU 3/Equipe de Comando 1 - Comando ROMU/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304003, substituindo THIAGO TONIOLO MARCADENTI, 1027000/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença-Prêmio, de 02/11/2024 a 16/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 195 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000119240-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 28/10/2024, em relação a RAQUEL DA SILVA LEVISKI, 1039601/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 28619653 de 08/05/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/05/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 30886068, de 28/10/2024 (Processo 21.0.000032913-1).

COLOCA MARCELE PILLAR CARRABBA FONTANA, matrícula 1391763/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Viamão, com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de 01/02/2024 a 26/06/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 1º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 30839121, de 23/10/2024 (Processo 19.0.000070730-1).

COLOCA MARCELLE GARCIA CHIODO, 1278070/03, Engenheiro Químico, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 21/10/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 30784760, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000120775-6).

CONVOCA WAGNER NUNES BLATTNER, 1689312/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30829046 de 23/10/2024 (Processo 24.0.000118239-7).

CONVOCA IZABEL CHRISTINA BRUM ABIANNA, 339602/2, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 21/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 30882896 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000052744-7).

CONVOCA RAQUEL DA SILVA LEVISKI, 1039601/1, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 28/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 30884797, de 28/10/2024 (Processo 21.0.000032913-1).

DESIGNA JEFERSON DA CUNHA GUARCHE, 346813/01, Operário Especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para ter exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e

Sustentabilidade, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30830891, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000122384-0).

EXONERA, a contar de 23/10/2024, JAQUELINE BERNARDO MACIEL, 891530/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30825099, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000123712-4).

EXONERA LUIS ANTONIO STEGLICH COSTA, 1429655/3, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, vaga 1003157, a contar de 28/10/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30878052, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000041936-9).

EXONERA IZABEL CHRISTINA BRUM ABIANNA, 339602/2, do cargo em comissão de Gerente de Projetos III, 11270003, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1002919, a contar de 21/10/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30882886, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000052744-7).

EXONERA DALMIRO SCHAF LOPES, 1673165/1, do cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003125, a contar de 21/10/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30879907, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000012941-7).

EXONERA ROBERTA SOUSA AVILA, 1682903/1, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vaga 1002009, a contar de 28/10/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30883211, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000072990-2).

EXONERA RAQUEL DA SILVA LEVISKI, 1039601/1, Assistente Administrativo, AA10406, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vaga 1003155, a contar de 28/10/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30884772, de 28/10/2024 (Processo 21.0.000032913-1).

NOMEIA WAGNER NUNES BLATTNER, 1689312/1, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002352, a contar de 15/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30828988, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000118239-7).

NOMEIA IZABEL CHRISTINA BRUM ABIANNA, 339602/2, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003125, a contar de 21/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30882891, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000052744-7).

NOMEIA SIMONE SOMENSI, 519422/3, Procurador Municipal, AP101PR, da Procuradoria-Geral do Município, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização

Fundiária, vaga 1003157, a contar de 28/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 30882461, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000041777-3).

NOMEIA DALMIRO SCHAFF LOPES, 1673165/1, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003142, a contar de 21/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30879911, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000012941-7).

NOMEIA MATHEUS CRUZ AYRES, 1364855/09, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vaga 1003155, a contar de 28/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30878801, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000125195-0).

NOMEIA RAQUEL DA SILVA LEVISKI, 1039601/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vaga 1002009, a contar de 28/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30884791, de 28/10/2024 (Processo 21.0.000032913-1).

PRORROGA, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a **ADRIANA ROSA STRELOW**, matrícula 1401718/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação a disposição da Prefeitura Municipal de Pelotas, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 40 horas semanais, em permuta com **VERA LUCIA DIAS**, Professor, regime de trabalho de 40 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 30838443, de 23/10/2024 (Processo 23.0.000079001-0).

PRORROGA, de 01/01/2024 a 31/01/2024, em relação a **MARCELE PILLAR CARRABBA FONTANA**, matrícula 1391763/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação a disposição da Prefeitura Municipal de Viamão, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com **PERLA GONÇALVES DE SOUZA**, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 30839109, de 23/10/2024 (Processo 19.0.000070730-1).

PRORROGA, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a **CLAUDIA DAUDT POLIDO**, matrícula 441410/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, em permuta com **VANESSA DE SOUZA CORREIA**, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, e **ADRIANA AGUIAR DE AZEVEDO**, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no art. 32, inc. I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 30838817, de 23/10/2024 (Processo 19.0.000097417-2).

RETIFICA a Portaria 30570094/2024, que prorrogou a designação dos servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do *scanner* de microfílmes ScanPro 2000, marca Kodak, Patrimônio 644484, utilizada pela Equipe de Protocolo e Arquivo (CGD/SMAP), através da Portaria 26431178 de 28/11/2023, quanto ao número do Contrato, sendo o correto Contrato nº 91182/2024, permanecendo as demais informações inalteradas, através da Portaria 30830007, de 23/10/2024 (Processo 19.0.000108655-6).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
91182/2024	GERALDO STRECK GERENCIAMENTO DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA 94.007.697/0001-76	até 28/02/2025	MARCIA DUPKE JANCOWSKI 798580/2	CAMILA LACERDA COUTO 1087185/1	LUCIANO BRUNO GIACOBBE 1523716/1	CAMILA LACERDA COUTO 1087185/1

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a GLORIA CRISTINA GARCIA SANTOS, 394194/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/08/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30848689 de 24/10/2024 (Processo 24.13.000005941-1).

CONCEDE, a SERGIO RENATO CABRAL LEAL, 221482/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/05/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30848538 de 24/10/2024 (Processo 24.13.000005935-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 06/11/2024 a 09/11/2024, para participar da 161ª Reunião da Câmara Técnica Permanente - CTP/ ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30817911, de 22/10/2024 (Processo 24.0.000121594-5).

AUTORIZA o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, para participar da 69ª Reunião da CTP/ABRASF e da 3ª Assembleia Ordinária Abrasf 2024, em Palmas/TO, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30816461, de 22/10/2024 (Processo 24.0.000121589-9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FELIPE DE SOUSA MENEZES, 1448510/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador do Centro de Estudos de Direito Municipal, 11150043, do/da Centro de Estudos de Direito Municipal/Procuradoria-Geral do Município, 03505001, substituindo CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença-Prêmio, de 04/11/2024 a 03/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30795210 de 21/10/2024 (Processo 24.0.000121245-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores MAURO SÉRGIO RODRIGUES, matrícula 15044501, Assistente Administrativo, ERNANI RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1684191/01, Assistente Administrativo, ELAIDISON BACK, matrícula 1662988/01, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão Eleitoral, que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST do Órgão, até o dia 30 de novembro do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 30871437 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000120724-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FERNANDA VIEIRA QUADROS, 1661663/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal/Diretoria de Articulação Institucional/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, 49600004, substituindo JORGE AUGUSTO RUCKER, 1260634/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de Férias, de 04/11/2024 a 17/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 125 de 24/10/2024 (Processo 24.0.000123875-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 29254861/2024, de 03/07/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 90001/2024, com vigência até 26/06/2025, Processo Administrativo SEI 24.0.000032123-7, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 18.648.655/0001-36, cujo objeto é o cercamento da Praça Gladis Mantelli, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 25/10/2024, através da Portaria 30872850 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO

Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	FERNANDA GARCIA HOCHWART	1447963/02	ENGENHEIRA	LUCAS NUNES DA SILVEIRA KRAWTSCHENKO	1617052/01	ASSESSOR V

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 91972/2024, com vigência de 25/10/2024 a 24/10/2025, Processo Administrativo SEI 24.0.000060684-3, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 67.393.181/0001-34, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de licenças de uso de *software* de sistema de informação geográfica – SIG, para atualização e ampliação do parque de licenças da plataforma ArcGIS (ESRI) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 25/10/2024, através da Portaria 30872533 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA
Fiscal de Serviços	MATHEUS CHIDIAC MARCHIORI	1563548/01	COORDENADOR	VANESSA PAIVA HENRIQUE	1279653/01	ARQUITETA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, ADRIANA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 479606, Professor M5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a afastar-se do Município nos dias 16 a 18 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participação do Encontro Nacional de Gestores e Conselheiros de Promoção da Igualdade Racial, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30801152, de 22/10/2024 (Processo 24.0.000120368-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores FERNANDO MATOS DOURADO NETO, Professor M5, matrícula 965136/01, e ELIZANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula 1686305/01, para, em conjunto com os membros da Conselho Municipal do Desporto LUCIANE COITADIN e AUGUSTO DOTTO comporem a Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta Municipal para o Exercício de 2025, com base na Lei Municipal 13.436/2023 e Decreto Municipal nº 22.438/2024, através da Portaria 30843449 de 24/10/2024 (Processo 24.0.000105519-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados como Gestor da Parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ e Sociedade Tênis, Educação e Participação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07492589/0001-31 pela Dispensa de Chamamento Público de nº 426/2024, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para fins da realização do projeto "Tatoo Tênis" relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse, pela SMELJ à Entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 288/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, através da Portaria 30849648, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000070919-7).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO BRAGA KANDRIK	Diretor-Geral	163482/09	Gestor da Parceria
ALINE BORGES DA SILVA	Coordenador	1577190/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação
RAFAEL SILVA DE JESUS	Assistente Administrativo	1629018/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação
LIZETE CRISTINA CENCI	Coordenador	1427725/03	Comissão de Monitoramento e Avaliação

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, como Gestor da Parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e a Associação Esporte +, inscrita no CNPJ sob o nº 24.967.940/0001-12, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, com número da Dispensa 404/2024, conforme previsto na Emenda Impositiva de número 256/2024, para fins de aquisição de material de consumo (uniformes), *scooters* e materiais de paranatação, através da Portaria 30831884, de 23/10/2024 (Processo 23.0.000161352-9).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LIZETE CRISTINA CENCI	Coordenador	1427725/03	Gestor da Parceria
ALINE BORGES DA SILVA	Coordenador	1577190/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação
FÁTIMA EVECLER TEIXEIRA SALDANHA DOS PASSOS	Assessor IV	1570773/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação
FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO	Assessor IV	862281/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a RAFAELLA DA SILVA BARROS, matrícula 1685155/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30788707 de 21/10/2024 (Processo 24.0.000122757-9).

CONCEDE, a CLENIR TAVARES FERREIRA, matrícula 1228650/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30830110 de 23/10/2024 (Processo 24.0.000123930-5).

CONCEDE, a PRISCILA GOMES DA SILVA COUTO, matrícula 1320432/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30827943 de 23/10/2024 (Processo 24.0.000123878-3).

CONCEDE, a KATIANE SANTIAGO RODRIGUES, matrícula 1065971/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30826962 de 23/10/2024 (Processo 24.0.000123857-0).

CONCEDE, a ROSE LUIZA CANDIDA DIAS DE LIMA, matrícula 1687352/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30826116 de 23/10/2024 (Processo 24.0.000123826-0).

CONCEDE, a KEDYNA STROHR COLARES, matrícula 1603663/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30825554 de 23/10/2024 (Processo 24.0.000123812-0).

CONCEDE, a DANIELA JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, matrícula 1687310/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30814355 de 22/10/2024 (Processo 24.0.000123462-1).

CONCEDE, a ADRIANO CORRÊA ORTIZ, matrícula 1182757/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30798136 de 21/10/2024 (Processo 24.0.000123012-0).

CONCEDE, a SILVANA MARIA RODRÍGUEZ FEIJÓ, matrícula 1603540/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30831006 de 23/10/2024 (Processo 24.0.000122654-8).

CONCEDE, a BIANCA CAMPOS DA SILVEIRA, matrícula 1686526/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30784269 de 17/10/2024 (Processo 24.0.000122618-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Porto Alegre e a CASA DO ARTISTA RIO GRANDENSE, CNPJ 88.316.336/0001-09, através do Contrato nº 91662/2024, com vigência de 90 dias contados da data de sua assinatura, para a execução da Emenda Impositiva nº 817/2024 relativa à execução do/a projeto/atividade 817 - 2024 Aquisição de equipamentos de som, através da Portaria 284 de 23/10/2024 (Processo 23.0.000161268-9).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Orgão
DANIELA BORGES MAZZILLI	1507915/1	Coordenadora	CCA-SMCEC
MARCUS SANTOS DE MELLO	381783/1	Técnico em Cultura	CCA-SMCEC

II - como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Orgão
RUBENS TADASHI KOSHIMIZU	98020401	Técnico em Espetáculo de Diversões	CCA-SMCEC

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, matrícula 12420080/4, Assessor V, como Fiscal de Contrato e de Serviço, sendo seu suplente GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Chefe de Equipe, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91919/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JEFERSON SILVA DA LUZ, CNPJ 39.383.320/0001-03, com prazo de vigência de 30 dias, cujo objeto é a Curadoria e Direção artística do evento ROMARIA PORTUGUESA - Portugal convida para a Festa das Nações, Edição 2024, na Área Cultural do *Shopping* Total, na Avenida Cristóvão Colombo, 545, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, que será realizada em 10 de novembro de 2024, das 11h às 21h, através da Portaria 283, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000111331-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776-02, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato e de Serviço, sendo seu suplente RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, matrícula 12420080-4, Assessor V, para fiscalizar e acompanhar o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91823/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PRODUTORA POAMUSIC LTDA, CNPJ 52.628.597/0001-17, com prazo de vigência de 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, cujo objeto é a realização de duas apresentações artísticas musicais em evento em alusão ao Dia das Crianças no Extremo Sul, a ser realizado no dia 26 de outubro de 2024, sendo a primeira apresentação, voltada ao público infantil em termos de repertório e interações, prevista para acontecer às 10h, enquanto a segunda apresentação acontecerá às 16h, em local a ser confirmado junto à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Portaria 300, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000112474-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 29021263/2024 designando novos membros à comissão da Tomada de Contas para, no prazo de 90 (noventa) dias, analisar os procedimentos de contratação do sistema Aghos pelos órgãos públicos e análise do sistema quanto a sua confiabilidade e segurança na gestão de ativos e serviços de saúde, por determinação decorrente do julgamento ocorrido em 13/09/2023, no Processo TCE nº 09491-0200/12-0, em face à Inspeção

Especial 2010/2013, que será composta pelos servidores JÉSSICA FERRÃO RAGUSE, matrícula 1686690.01, EVERTON MADEIRA VIVIAN, matrícula 1523481.01 e JULIO CESAR ALVES FORTES, matrícula 1252798.01, através da Portaria 30412902 de 25/10/2024 (Processo 23.0.000130409-7).

CONCEDE, ao servidor FABIO MEDINA LUNARDI, matrícula 1319396-01, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 01/06/2024 a 27/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 89629/2024 – SEI 23.0.000060085-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30828823 de 23/10/2024 (Processo 22.0.000111302-3).

CONCEDE, à servidora FERNANDA DE MELLO CHASSOT, matrícula 1307320-01, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 10/10/2024 a 09/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78578/2022 – SEI 22.0.000028497-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 3082935 de 23/10/2024 (Processo 23.0.000117128-3).

CONCEDE, à servidora CAROLINE CEOLIN ZACARIAS, matrícula 1307312-01, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 85689/2023 – SEI 23.0.000099782-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30830106 de 23/10/2024 (Processo 23.0.000138101-6).

CONCEDE, à servidora JÉSSICA DA ROCHA SILVA, matrícula 1659367-01, cargo Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 17/10/2024 a 17/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84164/2023 – SEI 23.0.000057544-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30829971 de 23/10/2024 (Processo 23.0.000140154-8).

CONCEDE, ao(à) servidor(a) GIANCARLO MURARO SEVERGNINI, matrícula 453423-3, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 05/09/2024 a 23/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78.430/2022 – SEI 21.0.000022345-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30828855 de 23/10/2024 (Processo 24.0.000102256-0).

DESIGNA os servidores ANA PAULA GUEDES DA COSTA, matrícula 42749702, para a função Fiscal de Contrato Titular, FERNANDA DE SOUZA ALVES, matrícula 104774401, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 90284/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares, CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (ITEM 03), para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estadual e Federal, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 339/2023, com vigência de 19/07/2024 até 18/12/2024, através da Portaria 30864897 de 25/10/2024 (Processo 23.0.000084001-7).

DESIGNA, a contar de 16/10/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº 91771/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre (COMODANTE) e a empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0001-12 (COMODATÁRIA), que tem como objeto a cessão, pelo COMODANTE, de 01 (um) Mamógrafo Digital SIEMENS, Modelo MAMMOMAT Fusion, número de série 10361, número de patrimônio 911119, com periféricos SSD Externo Sandisk 1TB Portátil Preto, Nobreak 10KVA 220V-220V monofásico MAMO, Nobreak 1,5

KVA Bivolt -127V, Quadro de força Mamógrafo bifásico e CASE Rígido para SSD externo, em contrapartida, a COMODATÁRIA, como medida compensatória, realizará as obras de customização da sala do novo Mamógrafo Digital do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com vigência de 16/10/2024 a 16/10/2029, através da Portaria 30866153, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000113752-9).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
JOÃO LUIS SANTOS DE CARVALHO (Titular)	NPAT-HMIPV	1110985	Assistente Administrativo
TIAGO DA SILVA RODRIGUES (Suplente)	NEC-HMIPV	1433792	Eletrotécnico

FAZ CESSAR, em 31/05/2024, em relação ao servidor FABIO MEDINA LUNARDI, matrícula 1319396-01, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 26240055, de 06/11/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/11/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30828788 de 23/10/2024 (Processo 22.0.000111302-3).

INSTAURA Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI 23.0.000043387-0, designando os servidores ANA CAROLINA CHAGAS SVIRSKI, Psicóloga, matrícula 789917.05, como Presidente, CAROLINE MELO SCHOTT, Assistente Administrativo, matrícula 1517570.01, como Secretária e GRAZIELA ROSSONI VIECELLI, Enfermeira, matrícula 1017632.01, como Membro, com base no artigo 222, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 30869393 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000002394-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA SCHRODER, 453174/2, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 27629581, que a(o) designou para substituir ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES, 486519/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, na função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, por motivo de de Licença-Prêmio, de 15/02/2024 a 29/02/2024, através da Portaria 30857065 de 24/10/2024 (Processo 23.0.000160224-1).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1684280/1, Técnico em Enfermagem, TEMP4, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 806, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000096499-5).

CONCEDE, a JANICE CAROLINA CALSA JUWER, matrícula 1647474/2, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 807, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000097280-7).

CONCEDE, a EDUARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO, matrícula 1684710/1, Técnico em Enfermagem, TEMP4, da Equipe de Enfermagem, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 23/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho,

Laudo 036/2011 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 808, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000097683-7).

CONCEDE, a PAMELLA BERNARDETE CORRÊA DE OLIVEIRA, matrícula 1646362/1, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Equipe de Enfermagem, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 809, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000106891-8).

CONCEDE, a ALTAMIRO DA SILVA, matrícula 1640089/3, Técnico em Enfermagem, TEMP4, da Equipe de Enfermagem, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 31/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 810, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000105240-0).

CONCEDE, a JULIANA DE LA FAVERA, matrícula 1220268/2, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Equipe de Enfermagem, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 05/09/2024 a 17/09/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 811, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000106477-7).

CONCEDE, a ANGEL RENARO FERREIRA LUIZ, matrícula 1684213/1, Biomédico, TEMP6, do Laboratório Central de Saúde Pública de Porto Alegre do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 004/2015 - Atividade de Biomédico em Laboratórios da Secretaria Municipal da Saúde de 19/01/2015, através da Portaria 812, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000095167-2).

CONCEDE, a CATIELE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1684450/1, Biomédico, TEMP6, do Laboratório Central de Saúde Pública de Porto Alegre do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 004/2015 - Atividade de Biomédico em Laboratórios da Secretaria Municipal da Saúde de 19/01/2015, através da Portaria 813, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000095153-2).

CONCEDE, a FABIANO VIETTA ROXO, matrícula 1486519/3, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas Temporário, do Laboratório Central de Saúde Pública de Porto Alegre do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/09/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 - Atividade de Auxiliar de Laboratório/Laboratório/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 814, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000110020-0).

CONCEDE, a DOUGLAS VEDOI MARINS, matrícula 1041100/2, Técnico em Enfermagem, TEMP4, da Clínica de Família IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 815, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000095607-0).

CONCEDE, a JAQUELINE DUARTE AZEVEDO MADRUGA, matrícula 1684736/1, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Clínica de Família IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 816, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000098089-3).

CONCEDE, a LIMARE ESPÍRITO SANTO LEITE, matrícula 1558951/2, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Clínica de Família IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 817, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000100607-6).

CONCEDE, a EDUARDA POZZEBON UMPIERRE, matrícula 1686879/1, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Clínica de Família IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/09/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 818, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000108972-9).

CONCEDE, a CASSIA GRAZIELA LOPES CAMARGO, matrícula 1648667/1, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Clínica de Família IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/09/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 819, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000110653-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ELOISA MACEDO DE MENEZES, 917567/2, Técnico em Saneamento, TP20807, Efetivo, do/da Equipe ETE Serraria/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 24/09/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 6, através da Portaria 30863186 de 25/10/2024 (Processo 18.10.000005286-2).

MODIFICA, em relação a NOEMI DA SILVA AZEREDO, 1160710/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Licenciamento Ambiental/Coordenação de Gestão Ambiental/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a Portaria 30813966, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/10/2024, que designou para responder pela função gratificada de FG5-Assessor I, 2.2.1.5, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, 80401000, substituindo ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, 1134094/3, de 30/09/2024 a 11/10/2024, quanto ao nível da gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, que passa a ser nível 04, através da Portaria 30863668, de 25/10/2024 (Processo 23.10.000003123-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a contar de 01/11/2024, JANDIRA BEATRIZ MENEZES DA ROSA, 67732.5/01, Auxiliar de Serviços Gerais, da função gratificada de Responsável por Atividade, 14130003, FG3 da Unidade de Serviço de Apoio, da

Coordenação de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30103126, vaga 4000081, devido a aposentadoria, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30855962, de 24/10/2024 (Processo 004.009609.00.8).

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 09/02/2024, ao servidor DANIEL PEDRI, 167262.2/01, Assistente, CC5, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e Art 1º, Inciso II, alínea "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 6, através da Portaria 30848376, de 24/10/2024 (Processo 24.14.000003622-2).

CONCEDE, no período de 19/07/2024 a 16/11/2024, ao servidor MARCELO MARTINS MARQUESAN, 29018.2/02, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e Art 1º, Inciso II, alínea "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 30848204, de 24/10/2024 (Processo 24.14.000003778-4).

CONCEDE, a contar de 01/09/2023, ao servidor MAURÍCIO VIEIRA FERREIRA, 165462.4/01, Assessor de Gabinete, CC5, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e Art 1º, Inciso II, alínea "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 6, através da Portaria 30847945, de 24/10/2024 (Processo 24.14.000003621-4).

CONCEDE, no período de 16/04/2024 a 15/04/2025, à servidora ROSANE DA SILVA RIBEIRO, 115879.1/03, Agente Comunitária, CC4, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e Art 1º, Inciso II, alínea "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 30847687, de 24/10/2024 (Processo 24.14.000003958-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA GILMAR ANTONIO DE LEMOS, 152620.0, Técnico em Segurança do Trabalho deste Departamento, a contar de 21/10/2024, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 30828448 de 23/10/2024 (Processo 24.17.000003463-9).

DESIGNA, conforme relação abaixo, servidores para responderem por Funções Gratificadas deste Departamento, em substituição aos titulares, por impedimento legal destes, através da Portaria 30824936 de 23/10/2024 (Processo 24.17.000000056-4).

			FG/CC				
--	--	--	-------	--	--	--	--

MATRÍCULA	TITULAR	CARGO	SUBSTITUÍDA	MATRÍCULA	SUPLENTE	CARGO	PERÍODO
52605.0	GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA	PINTOR	FG 03 – CHEFE DO SETOR DE COLETA ESPECIAL	66101.9	JOAO NELCI DA ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/09/2024 ATÉ 29/09/2024
126580.6	MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FG 05 – CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS	104220.3	THATIANE TCACENCO CAROLINO	ADMINISTRADOR	16/10/2024 ATÉ 31/10/2024
147097.3	LAURA BORBA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FG 05 – CHEFE DA SEÇÃO DE PREPARO DE PAGAMENTO	164653.2	REJANE CABRAL	ADMINISTRADOR	06/11/2024 ATÉ 19/11/2024
147097.3	LAURA BORBA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FG 05 – CHEFE DA SEÇÃO DE PREPARO DE PAGAMENTO	164653.2	REJANE CABRAL	ADMINISTRADOR	06/03/2025 ATÉ 21/03/2025
66432.0	LUIS ROBERTO WAZLAWICK	TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO	FG 5 – CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	66142.1	ANDRE LUIS NUNES	GARI	23/12/2024 ATÉ 10/01/2025
65171.3	ADONIR DA SILVA RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	FG 03 – CHEFE DO SETOR DE TRANSBORDO	163220.5	RICARDO CECHIN BERGAMASCHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/2024 ATÉ 15/01/2025

DESIGNA CARLOS AUGUSTO DE AZAMBUJA ALVES, 33021.0, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Postos de Descarte de Resíduos 1.3.1.3 deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir FRANCO MARTINS MARQUES, 65169.5, Operador de Rádio Transceptor, por impedimento legal do titular, no período de 18/11/2024 até 27/11/2024, através da Portaria 30828196 de 23/10/2024 (Processo 24.17.000000056-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 011/2023, por 06 meses, a contar da data de publicação, com o objetivo de selecionar a(s) Organização (ões) parceira(s) para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade de Longa Permanência para Idosos, na dependência Grau III, por 05 anos, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 755, de 23/10/2024 (Processo 24.15.000005818-5).

NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
SIMONE ALMEIDA DA COSTA PAGANINI Assessor Técnico 162751/12	Titular	Presidente
MARIANA ELISA BECKER MARQUES Técnico Social – Assistente Social 486040/02	Titular	Secretária
SINARA RODRIGUES PUREZA Monitor 762754/01	Titular	Membro

CAROLINA MONTE LAGUE Técnico Social - Psicólogo 993879/01	Titular	Membro
JOCEMARA NEVES DE CARVALHO Técnico Social – Assistente Social 1255550/01	Titular	Membro
VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN Assessor Técnico 1649051/01	Suplente	Presidente
MIRELA DE CINTRA Técnico Social – Psicólogo 679164/02	Suplente	Secretária
CARLA REJANE GOULART BANDEIRA Técnico Social – Assistente Social 388613/02	Suplente	Membro
ANGELA CECCONI VINAS Técnico Social - Psicólogo 762470/01	Suplente	Membro
LEANDRO CELENTE DOS SANTOS Assessor 994471/06	Titular	Membro

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários RENATA CASTRO ROSA, matrícula 22292, Coordenadora, para atuar como Fiscal de Contrato, e JUVENAL JUNIOR DA ROCHA BERNARDES, matrícula 18627, Agente de Serviços Gerais, para atuar como Fiscal de Serviço, no Contrato nº 017/2024, firmado com Eleaga Participações Ltda., CNPJ 11.608.117/0001-79. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 23/10/2024, através da Portaria 101 de 23/10/2024 (Processo 24.16.000030318-7).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIA RAFAELA CECCHIN, matrícula 1070266/01, Médica Especialista (ESM608ESM), para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade (1.6.1.6), da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, em substituição à titular, LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, matrícula 373749/04, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 08/10/2024 a 06/11/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 172 de 25/10/2024 (Processo 24.13.000002670-0).

MODIFICA a Portaria 147, de 12/09/2024, divulgada na Edição 7350 do DOPA-e, de 13/09/2024, quanto à Presidência da Comissão de Inventário de Bens Imóveis do PREVIMPA, sendo designado o servidor WILSON PEREIRA RAMOS, matrícula 1305921/03, Administrador (ES101NS), a contar de 15/10/2024, em substituição ao ex-servidor PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, matrícula 535889/08, Assistente de Diretoria (2.6.2.5), através da Portaria 169 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000091437-8).

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 24.12.000000815-1, firmado entre a PROCEMPA e a empresa EDGEFY LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada e certificada para o *retrofit* de sala cofre que envolve a modernização e atualização da sala segura ou cofre (DC1) da PROCEMPA, localizada na Rua João Neves da Fontoura, nº 91, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 049, de 24/10/2024 (Processo 24.12.000000815-1).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
THIAGO NÓBREGA GARCIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32250	FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRGIO ROBERTO CLASER	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	27516	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 23.12.000000155-0, firmado entre a PROCEMPA e a empresa MONTENGE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada de mão de obra para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Pontos de Presença (POPs) da PROCEMPA, a contar de 24/10/2024, e CESSA EFEITOS da Portaria 047/2023, de 01/08/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7063, de 02/08/2023, a contar de 24/10/2024, através da Portaria 050, de 24/10/2024 (Processo 23.12.000001388-5).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11254	FISCAL DE SERVIÇOS
PAULO CESAR BARRERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11304	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 24.12.000000892-5, firmado entre a PROCEMPA e a empresa RURAL RENTAL SERVICE LTDA., cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículo (sem Motorista) por assinatura, através da Portaria 051, de 24/10/2024 (Processo 24.12.000000892-5).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11254	FISCAL DE SERVIÇOS
THIAGO NÓBREGA GARCIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32250	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM, a contar de 25/10/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 91974/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa M C T TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.695.098/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos do Desastre Natural (RSDN) alocados no terreno de BOTAESPERA do Porto Seco (Sambódromo) (LOTE 4) para o Aterro de Inertes localizado no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Início, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30863529 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000097125-8).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	MARIA LUIZA DANIELESKI	450264	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	473150
DMLU	Fiscal de Serviço	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772	JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003
DMLU	Fiscal de Serviço	JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772
DMLU	Fiscal de Serviço	JADIR DA SILVA RODRIGUES	660740	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772
DMLU	Fiscal de Serviço	EDMILSON OSSANES FERREIRA	658483	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772
DMLU	Fiscal de Serviço	CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	659270	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM, a contar de 25/10/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 91975/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa SAFETY AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 49.970.303/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos do Desastre Natural (RSDN) alocados no terreno de BOTAESPERA da Serraria (LOTE 7) para o Aterro de Inertes localizado no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Início, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30863629 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000097125-8).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	MARIA LUIZA DANIELESKI	450264	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	473150
DMLU	Fiscal de Serviço	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772	JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003
DMLU	Fiscal de Serviço	JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772
DMLU	Fiscal de Serviço	JADIR DA SILVA RODRIGUES	660740	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772

DMLU	Fiscal de Serviço	EDMILSON OSSANES FERREIRA	658483	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772
DMLU	Fiscal de Serviço	CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	659270	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772

Despachos

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000005944-6 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a DANIELA MACHADO DE BARROS FIGUEIREDO, 966980/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000121141-9 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 03 de novembro de 2017, relativo a DUNYA MESQUITA LEUTCHUK, matrícula 114301801, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000004244-6 – DEFERE o pedido de averbação de tempo de serviço efetuado por SERGIO MARTINS DE FRAGA, 761142/01, Auxiliar Técnico, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, no total de 3468 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- B Print Embalagens e Displays LTDA - 21/01/1981 a 10/08/1982;
- Irmaos Pinho e CIA LTDA - 17/08/1982 a 13/07/1984;
- Caicex S/A Componentes Automotivos - 23/07/1984 a 30/11/1984;
- Racine Hidraulica LTDA - 11/12/1984 a 01/10/1986;
- Sulina de metais SA em Recuperacao Judicial - 01/01/1987 a 23/02/1987;
- Tecnomola Participacoes Societarias LTDA - 23/03/1987 a 17/11/1987;
- Estaleiro So S/A - Massa Falida - 23/01/1989 a 19/04/1989;
- Tornep Perfuatrizes e Tecnologia LTDA - 30/05/1989 a 13/06/1989;
- Associacao Nacional de Apoio ao Indio - 01/01/1990 a 19/12/1991;
- Companhia Brasileira de Distribuicao Automotiva S.A - 06/06/1994 a 04/07/1994;
- Per. contr. CNIS 7 - 01/03/1988 a 30/11/1988.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000005648-0 – DEFERE, em 23/10/2024, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por LUCIA DE BEM MARTINS, matrícula 26958/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/10/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2580/2024.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 013/2024 **PROCESSO 24.0.000113556-9**

Cria e regula a função de Fiscal de Atividades Externas (FAE) no âmbito operacional da Guarda Municipal de Porto Alegre.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso X, do Decreto 21.540/2022, vem por meio desta Instrução Normativa (IN) instituir a atribuição de Fiscal de Atividades Externas (FAE), considerando a ampliação e a complexidade dos serviços e demandas que à Guarda Municipal (GM) são atribuídas.

CONSIDERANDO que o Fiscal de Atividades Externas (FAE) foi instituído pelo Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM), amparado na Instrução Normativa 008 de 2024, bom como na multiplicidade de atendimentos prestados pela GM e pela necessidade de um agente que atue externamente, com ascensão hierárquica em relação ao quadro de chefias e de demais integrantes do efetivo, para atuação no acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento tanto de serviços que deverão ser cumpridos em conformidade às determinações contidas nas Ordens de Serviço (OS), quanto dos servidores no tocante à apresentação pessoal, postura e conduta profissional;

CONSIDERANDO que o Fiscal de Atividades Externas (FAE) vem reforçar as relações institucionais (RI) com as Coordenações dos mais diversos órgãos municipais atendidos pela GM;

RESOLVE:

Art. 1º O Fiscal de Atividades Externas é designado dentre os Comandantes das regionais listados no artigo a seguir, em escala definida pelo CGGM. Enquanto Fiscal, deve ter como área de inspeção, toda a área de atuação da GM no Município e aquela área onde o mesmo desempenha usualmente o comando, para as relações interinstitucionais.

Parágrafo único. Quando escalado na função, o Fiscal representa o CGGM sobrepondo-se aos demais Comandantes.

Art. 2º Concorrem à escala de Fiscal as seguintes funções:

- Comando Centro;
- Comando Norte;
- Comando Sul;
- Comando ROMU;
- Comando COGM;
- Comando Operacional.

Art. 3º As áreas para fins de fiscalização e relações institucionais a órgãos externos são as seguintes:

- I - Comando Centro: responsável pela região Centro (antiga Menino Deus e Humaitá);
- II - Comando Norte: responsável pelas áreas Leste, Partenon, Norte e Eixo Baltazar;
- III - Comando Sul: responsável pelas áreas Cruzeiro, Eixo-Sul, Restinga e Pinheiro;
- IV - Comando Operacional: responsável pelos eventos extraordinários e as Relações Institucionais pelo CGGM.

Art. 4º A escala de serviço dos Fiscais de Atividades Externas será gerenciada pelo Subcomando da GM e serão de segunda-feira à domingo.

Parágrafo único. O Fiscal terá à disposição viatura e Motorista para execução do serviço.

Art. 5º As atribuições do Fiscal são:

- I - fiscalizar a conduta e postura dos agentes da Guarda Municipal nos locais em que estiverem atuando;
- II - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos vigentes de conduta e de apresentação pessoal;
- III - conferir o cumprimento exato da Ordem de Serviço de acordo com os Protocolos Operacionais Padrão – POP;
- IV - conferir se a escala do plantão informado à central equivale ao efetivo constantes nas áreas e nos grupamentos;
- V - conferir o material constante nos postos da GM;
- VI - registrar, no final de cada turno, em documento padronizado (Relatório – Anexo), todos os locais e guarnições visitados e/ou fiscalizados, com as informações relativas às irregularidades e/ou alterações constatadas, às situações de normalidade, orientações e encaminhamentos decorrentes;
- VII - ao final de cada turno encaminhar via e-mail, para o CGGM, o relatório produzido conforme o item VI acima; e
- VIII - dar conhecimento ao Guarda Municipal, de pronto, sempre que houver registro e/ou encaminhamento de alterações, ou mesmo quando a providência for de orientação.

Art. 6º O Fiscal terá autonomia para alteração da Ordem de Serviço, nos casos em que houver necessidade, devendo, no entanto, comunicar as alterações à Central Operacional da GM (COGM) e as providências relacionadas.

Art. 7º São atividades ordinárias do Fiscal de Atividades Externas:

- I - efetuar a conferência do efetivo conforme escalas programadas e informadas para a COGM;
- II - fiscalizar o cumprimento da Ordem de Serviço;
- III - verificar o cumprimento dos cartões programa; e
- IV - orientar e/ou acompanhar ocorrências.

Art. 8º Atendendo as demandas oriundas das Relações Institucionais da GM, as rotas adotadas pelo Fiscal deverão contemplar no mínimo:

- I - 03 locais - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - 03 locais - Secretaria Municipal de Educação;
- III - outros 03 locais, que podem ser do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (POP), Centro de Triagem (CT) e/ou Subprefeitura.

§ 1º Os contatos com os próprios municipais têm por objetivo, além da equipe da área reestabelecer a presença da GM nos próprios municipais, reafirmar os canais para o acionamento da GM (153, 153 Whats, 156, e-mail) do Comando da Região;

§ 2º O disposto neste item não se aplica quando o Fiscal escalado for Comando ROMU, COGM e/ou Operacional.

Art. 9º A responsabilidade de execução do serviço noturno, de acordo com a OS, será responsabilidade do chefe de serviço de plantão, concomitantemente com os supervisores noturnos escalados em seus serviços ordinários e/ou extraordinários.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, Comandante-Geral da Guarda Municipal.

ANEXO - Relatório Operacional

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_506999_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 001/2024 - INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

ELEIÇÕES CSST-PGM

COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - CSST/PGM - BIÊNIO 2024-2026

PROCESSO 24.0.000104521-7

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para Eleição dos Integrantes da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST da PROCURADORIA-GERAL do Município, constituída pela Portaria 30222748/2024, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que no período de 29/10/2024 a 06/11/2024, às 18 horas, estarão abertas as inscrições para os servidores se candidatarem à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho - CSST/PGM, Biênio 2024-2026.

As inscrições serão efetuadas através do formulário eletrônico - <https://forms.gle/8TL66KitutS7H5XLA>, até às 18 horas do dia 06/11/2024.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

JORGE TADEU FEIO FERREIRA, Presidente da Comissão Eleitoral CSST - PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

LISTAGEM 022/2025

DO ESTOQUE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO E SOLO CRIADO POR QUARTEIRÃO

PROCESSO 23.0.000047470-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 18.639/2014, que regulamenta o art. 52, § 9º, e o art. 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 434/1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646/2010, torna pública a Listagem nº 022/2025 do Estoque Máximo de Transferência de Potencial Construtivo e Solo Criado por Quarteirão.

A listagem corresponde ao estoque atualizado, conforme metodologia de cálculo e estoque aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, através do Parecer nº 088/2000.

Não fazem parte da listagem, os quarteirões localizados no Programa de Reabilitação do Centro Histórico, conforme a Lei Complementar nº 930/2021, e no Programa +4D de Regeneração Urbana do Quarto Distrito, conforme a Lei Complementar nº 960/2022.

Para a utilização dos índices construtivos no Programa +4D, de Regeneração Urbana do Quarto Distrito, o saldo dos

estoques construtivos dos quarteirões é de 5.992.676,64m² de áreas adensáveis.

Para a utilização dos índices construtivos no Programa de Reabilitação do Centro Histórico, o saldo dos estoques construtivos dos quarteirões é de 1.170.211,15m² de áreas adensáveis.

Os quarteirões com estoque máximo igual ao PA (Perímetro de Adesão), que fazem parte do Programa de Reabilitação do Centro Histórico, serão analisados mediante a apresentação de proposta que atenda ao gabarito estabelecido, nos termos dos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Complementar nº 930/2021.

Os quarteirões com estoque máximo igual a RE (Regime Especial), que fazem parte do Programa +4D de Regeneração Urbana do Quarto Distrito, serão analisados mediante a apresentação de proposta, nos termos dos arts. 17, 18, 19 e 24 da Lei Complementar nº 960/2022.

Os quarteirões com estoque máximo igual à AE (Área Especial), serão analisados mediante Projeto Especial de Impacto Urbano, nos termos dos artigos 54-A a 65, da Lei Complementar nº 434/1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646/2010.

Esta listagem terá eficácia do dia 30/04/2025 ao dia 26/10/2025.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Anexo I - Listagem 022/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_506910_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL 002/2024

COMISSÃO ELEITORAL CSST - SMSURB

PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CSST/

SMSURB - GESTÃO 2024 - 2026

PROCESSO 24.0.000111635-1

Art. 1º Fica instituída no âmbito de cada Secretaria, Departamento e Instituição autárquica uma Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST), de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º A CSST tem por função o desenvolvimento de atividades de prevenção de doenças e acidentes no trabalho e de melhoria das condições ambientais de trabalho, indistintamente a todos os servidores públicos municipais.

Art. 3º À CSST serão reservadas dependências e instalações junto à Secretaria, ao Departamento e à Instituição autárquica para o exercício de suas funções.

Art. 4º A CSST será de caráter paritário, compondo-se de representantes eleitos majoritariamente pelos servidores e de escolhidos pela administração pública, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º O quantitativo de representantes para a SMSURB será de 06 (seis) representantes, sendo 03 (três) indicados pela administração e 03 (três) eleitos dentre os titulares de cargo de provimento efetivo.

§ 2º Os representantes serão eleitos e escolhidos dentre os servidores detentores de cargo de provimento efetivo.

Art. 5º Os representantes, desde a nomeação, disporão de até 04 (quatro) horas semanais do regime de trabalho para a realização das atividades.

Art. 6º É assegurada aos representantes, independentemente de autorização e desde que preservada a promoção da proteção dos interesses coletivos a que se destina, a atuação nas atividades da respectiva CSST, sendo vedada qualquer interferência em seu funcionamento.

Art. 7º A partir da publicação dos resultados do processo eleitoral e até 01 (um) ano depois do término do mandato, os representantes não poderão ser movimentados, relotados ou exonerados “ex officio”, salvo, por ordem do Prefeito, para atender interesse público relevante ou no caso de decisão condenatória com trânsito em julgado pela prática de falta grave.

Art. 8º O órgão responsável pela gestão da área de saúde e segurança do servidor municipal, com o subsídio necessário fornecido pela Secretaria Municipal de Administração de Patrimônio, promoverá curso de capacitação e desenvolvimento sobre saúde e segurança no trabalho para os representantes da CSST e serão realizados durante o horário normal de expediente.

INSCRIÇÕES: até 30/10/2024.

CONTATO: através do e-mail csst.smsurb@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

ATILIO ALESSIO, Presidente da Comissão Eleitoral CSST/SMSURB - Biênio 2024-2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2024

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.146 de 01/09/2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1000602, 1000613, 1000614, 1000615, e 1000609.

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 22 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC9	1003159
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000526
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001648
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001649
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001653
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001655
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1002632
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1001117

Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1002364
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1002379
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002922
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1000605
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000608
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000151
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003073
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR V	CC5	1002366
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1002770
Coordenação de Atendimento (CA)	COORDENADOR	CC7	1000069
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001132
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003074
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003075
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003076
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003077
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003078
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003079
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003080
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003081
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003082
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003083
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003084
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003085
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003086
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003087
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003089
Central Única de Atendimento (CEUA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002686
Coordenação de Planejamento (CP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001675
Coordenação de Planejamento (CP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001799
Coordenação de Planejamento (CP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002351
Coordenação de Planejamento (CP)	COORDENADOR	CC7	1002368
Coordenação de Planejamento (CP)	ASSESSOR V	CC5	1002565
Coordenação de Planejamento (CP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001803
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000645
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002807
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000506
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000507
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000514
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000521
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000533
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000534
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000620
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000626
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	ASSESSOR V	FG5	1000637
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001096

Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001099
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001100
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003033
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000531
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000505
Assessoria Técnica de Conservação de Vias Urbanas (ASSETEC-DCVU)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002794
Coordenação Operacional (COP)	ASSESSOR VII	FG7	1001063
Coordenação Operacional (COP)	SECRETÁRIO DE CONSELHO	FG4	1001064
Coordenação Operacional (COP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000508
Equipe de Oficinas (EOFIC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000513
Equipe de Oficinas (EOFIC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000538
Equipe de Oficinas (EOFIC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000628
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000501
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003132
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000546
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001104
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000511
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000535
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000542
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000547
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000619
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000624
Equipe Zonal Leste (EZLES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000519
Equipe Zonal Leste (EZLES)	COORDENADOR	FG7	1000604
Equipe Zonal Leste (EZLES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000520
Equipe Zonal Leste (EZLES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000543
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000502
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000515
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000522
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000524
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000530
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000630
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000537
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001082
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001103
Equipe Zonal Extremo Sul (EZE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000544
Equipe Zonal Extremo Sul (EZE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000532
Equipe Zonal Extremo Sul (EZE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000623
Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos (CTPAV)	COORDENADOR	FG7	1000618
Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos (CTPAV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001083
Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos (CTPAV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001101
Equipe de Usinas de Asfalto (EUA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000518

Equipe de Usinas de Asfalto (EUA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000622
Equipe de Licenciamento e Controle (ELC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001097
Equipe de Licenciamento e Controle (ELC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001084
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003116
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001641
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001643
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001645
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001784
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001798
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001802
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003046
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000553
Coordenação de Conservação e Manutenção (CCM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000569
Coordenação de Conservação e Manutenção (CCM)	COORDENADOR	FG7	1001098
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000598
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	AUXILIAR III	FG3	1000600
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000606
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001789
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001792
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000613
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000614
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000615
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000609
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001835
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000602
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001781
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001821
Equipe de Projetos (EP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000611
Equipe de Projetos (EP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000612
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001646
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001650
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001687
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001688
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001699
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001700
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001701
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001706
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001712
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002410
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002411
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003088
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001707
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001708

Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	ASSESSOR V	CC5	1000157
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000571
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000589
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	AUXILIAR III	FG3	1000601
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001703
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001705
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1001814
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001822
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM	FG6	1000185
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001807
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001823
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002690
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001704
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001818
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1001849
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000043
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001801
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1001812
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001819
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001820
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001832
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	ASSESSOR IV	CC4	1002352
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000573
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001811
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001647
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001824

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 004/2024 – SMSURB.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA 002/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

PROCESSO 24.16.000034320-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da EPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a Coordenação Técnico-Administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, conforme

estabelecido no Contrato nº 030/2023, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas constante neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na legislação vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de Nível Superior e Nível Médio/ Técnico, de vagas e à formação de Cadastro de Reserva, conforme quadro de vagas descrito no subitem 3.1.
- 1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais Retificações e/ou Aditamentos e/ou Erratas.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, informações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, através do *site* www.cieers.org.br.
- 1.4. O candidato concorrerá a vaga de acordo com o curso para o qual se inscreveu.
- 1.5. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo de Estágio, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e a legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.
- 1.6. A EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação e o Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS não se responsabilizam por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados ou encaminhados via *Internet*, não recebidos por problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores.
- 1.7. As Provas Objetivas de múltipla escolha serão realizadas através do *site* do CIEE-RS, no período estabelecido conforme o Anexo I - Cronograma.
- 1.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva *Online*, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.9. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE-RS disponibiliza:
 - a) atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363 1000.
 - b) atendimento via Portal www.cieers.org.br, através da ferramenta *Chat Online*.
 - c) o e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br, disponível até a homologação do Processo Seletivo Público de Estágio.
 - d) atendimento via WhatsApp (51) 99992-9255.
- 1.10. Documentos e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão publicados no *site* cieers.org.br/estudante/processosSeletivos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 28/10/2024 a 11/11/2024 e serão realizadas exclusivamente de forma *Online*, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições por via-postal, e-mail, mensagens, WhatsApp e/ou mensagens em redes sociais ou em caráter condicional.
- 2.3. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- 2.4. O CIEE-RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não feitas e/ou concluídas e/ou recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. Procedimento para realizar a inscrição:
 - 2.5.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.
 - 2.5.2. Após se cadastrar ou realizar o *login* na plataforma, o candidato deverá clicar no *banner* de Processos Seletivos Públicos de estágio ou acessar o *link* <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.
 - 2.5.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE-RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações e atender às seguintes condições abaixo:
 - a) Acessar <https://cieers.org.br/conjuntos>;
 - b) Clicar em Cadastre-se;
 - c) Preencher o cadastro de estudante;
 - d) Ser residente nos seguintes Municípios: Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Eldorado do Sul;
 - e) Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;
 - f) Estar com a matrícula ativa em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, em um dos cursos citados no quadro de vagas. Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste Edital, no subitem 3.1;
 - g) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>;
 - h) Clicar em Processos Seletivos Públicos;

i) Localizar o *banner* do Processo Seletivo EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação/Inscrever-se.

2.5.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE-RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento de seus dados e documentos.

2.6. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, escolaridade e outros previstos no subitem 9.7 e no ANEXO V – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS deste Edital. No momento da convocação esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação da inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

3. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1. O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Administração e afins	CR
Arquitetura e Urbanismo	03 + CR
Design Gráfico	CR
Direito - 1º ao 4º semestre	CR
Direito - 5º ao 8º semestre	CR
Engenharia Civil	03 + CR
Engenharia de Produção	01 + CR
Geografia - Bacharelado	CR
Jornalismo – a partir do 2º semestre	02 + CR
Publicidade e Propaganda	CR

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Técnico em Administração	CR
Técnico em Edificações	CR
Técnico em Eletrotécnica	CR
Técnico em Estradas	CR
Técnico em Informática	CR
Técnico em Recursos Humanos	CR
Técnico em Secretariado	CR

3.2. O estagiário receberá a título de bolsa-auxílio o valor de:

- R\$ 7,57 por hora para estagiários de Nível Médio/Técnico;
- R\$ 8,51 por hora para estagiários de Nível Superior.

3.3. Será concedido auxílio-transporte no valor de 02 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, considerando 22 dias úteis por mês, totalizando assim R\$ 211,20 no mês; valor este pago em conjunto com o valor da bolsa-auxílio.

3.4. O estudante que comprovar a necessidade de quantidade superior a 02 (duas) unidades diárias de tarifa de transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, poderá solicitar a complementação ao setor competente da EPTC após o início de suas atividades.

3.5. Para fins de registro da efetividade, o mês inicia no dia 15 (quinze) e encerra no dia 14 (quatorze) do mês subsequente.

3.6. O pagamento da bolsa-auxílio ocorre posteriormente à realização do estágio.

3.7. O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente da efetividade.

3.8. O auxílio-transporte será pago na primeira folha de pagamento do estagiário, considerando o ressarcimento do mês anterior e a antecipação do mês corrente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. São consideradas as seguintes etapas:

- a) Inscrição *Online* para Processo Seletivo Público de Estágio da EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação;
- b) Realização da prova *Online* conforme descrito no subitem 6.1;
- c) O candidato ter sido aprovado, conforme subitem 6.15;
- d) Candidato ter recebido e respondido ao e-mail de convocação com os documentos descritos no subitem 9.7 e ANEXO V – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS;
- e) Haverá oferta das vagas disponíveis conforme subitem 9.14 e 9.15;
- f) Tendo aceitado a vaga, será confeccionado o Contrato.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem providas no prazo de validade deste Processo Seletivo para os candidatos inscritos pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD).

5.2. O candidato inscrito pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.3. O candidato que optar por inscrever-se nesta condição deverá escolher o curso a que concorre e, obrigatoriamente, marcar a opção "Pessoas Com Deficiência", bem como deverá enviar ao CIEE-RS de Porto Alegre, através do e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br, até o dia 11/11/2024, o Requerimento de Condições Especiais para as provas e a comprovação da deficiência para a reserva de vagas, conforme ANEXO IV – Requerimento de condições especiais, constando Laudo Médico com o tipo de deficiência, atestado por profissional Médico competente, que emitirá Parecer sobre a espécie da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10. Caso não seja apresentado o Laudo, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.4. Os candidatos inscritos através da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD) deverão enviar o Laudo Médico original, com a assinatura do Médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, através do e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br, até o dia 11/11/2024.

5.5. No Laudo Médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual.

5.6. No caso de necessidade de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e necessidade de tempo adicional, o candidato deverá enviar o documento citado no subitem 5.3 ao CIEE-RS de Porto Alegre - através do e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br, até o dia 11/11/2024.

5.7. Os pedidos serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8. A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

5.9. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

5.10. Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo curso, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

5.11. O candidato inscrito na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD) e aprovado no Processo Seletivo Público será submetido à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, no período anterior à sua admissão.

5.12. Eventuais custos decorrentes do disposto nos subitens 5.3, 5.4 e 5.5 serão de responsabilidade do candidato a estágio. O candidato que não for reconhecido como Pessoa com Deficiência (PCD) pela Comissão Avaliadora passará a concorrer pela lista de acesso Universal.

6. PROVA OBJETIVA ONLINE E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Prova Objetiva *Online* será realizada conforme cronograma (ANEXO I – Cronograma) na data de 18/11/2024 através do endereço eletrônico www.cieers.org.br/provaonline, das 19h30min às 21h, com duração máxima de 01h30min, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova. O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estágio EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação.

6.2. Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS no período preestabelecido no dia e horário da prova, com sua senha individual, e localizar a prova *Online*, a qual se encontrará na área logada no *link* Processos Seletivos.

6.3. O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder as questões.

6.4. Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para a questão na qual parou. Entretanto, o tempo de prova seguirá correndo durante o período em que o candidato não estiver no ambiente de prova.

6.5. O Gabarito divulgado após a Prova Objetiva será um Gabarito Preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O Gabarito Oficial será divulgado após a análise dos recursos.

6.6. A correção da Prova Objetiva *Online* será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

6.7. O CIEE-RS e a EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, na hora da prova.

6.8. O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC *Desktop* ou *Notebook*), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não será possível realizar a prova por meio de *smartphone*.

6.9. O candidato que não realizar a prova *Online* estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.10. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

6.11. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao Gabarito, assim que for divulgado.

6.12. A pontuação para a Prova Objetiva de todos os níveis seguirá a tabela abaixo:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Língua Portuguesa	15	1,0	15	15
2. Informática	07	1,0		07
3. Conhecimentos Gerais	08	1,0		08
Total	30	-	Total	30

6.13. A Prova Objetiva *Online* será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), sendo apenas uma considerada correta, as quais valerão 01 (um) ponto cada. A seleção se dará através da Prova Objetiva *Online*, de caráter eliminatório. Os conteúdos programáticos se encontram no ANEXO II deste Edital.

6.14. A Prova Objetiva *Online* será dividida por disciplinas, para todos os cursos deste Edital, conforme descrito abaixo:

- a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- b) 07 (sete) questões de Informática;
- c) 08 (oito) questões de Conhecimentos Gerais.

6.15. Para ser considerado aprovado no Processo Seletivo Público de Estágio, o candidato deverá ter nota mínima de 15 (quinze) pontos, sendo a máxima de 30 (trinta) pontos.

6.16. Os candidatos aprovados de todos os cursos serão classificados em ordem decrescente, conforme nota final obtida no Processo Seletivo, e por curso escolhido no ato da inscrição.

6.17. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver maior nota em Informática;
- d) apresentar maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.18. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, oportunamente divulgado através de Edital específico.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e Gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados da Prova Objetiva *Online* aplicada no Processo Seletivo.

7.2. Os recursos devem ser enviados ao CIEE-RS, através do formulário contido no Anexo III – Formulário de Recurso, pelo e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br.

7.3. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

7.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

7.5. A correção da Prova Objetiva *Online* será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

7.6. Na hipótese de alteração do Gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

7.7. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente para todos os candidatos.

O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o cronograma de execução deste Edital (Anexo I - Cronograma).

7.8. As respostas aos recursos do Gabarito interpostos pelos candidatos serão enviadas para estes através do e-mail cadastrado no site do CIEE-RS.

7.9. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8. DO RESULTADO

8.1. A Prova Objetiva *Online* será de caráter eliminatório.

8.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva *Online*, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% de pontuação na Prova Objetiva, ou seja 15 acertos.

8.4. O Resultado/Homologação Final será publicado no dia 27/11/2024, na página de *Internet* do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1. O CIEE-RS convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio, conforme interesse e necessidade da EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação, em ordem de classificação por grupo de curso, respeitando as reservas de vagas expostas no subitem 3.1. deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quanto ao Cadastro de Reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis em Edital.

9.3. A EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação reserva-se o direito de proceder às convocações/ contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme lista de acesso Universal ou lista de Pessoas Com Deficiência.

9.3.1. As convocações de cada curso deste Edital só iniciarão após o término do Cadastro de Reserva que está previsto nos Editais anteriores (018/2023, 003/2024 e 009/2024).

9.4. A convocação será feita exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico informado no momento do cadastro, sendo unicamente responsabilidade do candidato manter os dados atualizados no portal do CIEE-RS.

9.5. A EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação e o CIEE-RS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente, por e-mails não recebidos ou por e-mails encaminhados para SPAM ou lixo eletrônico por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.6. A convocação ficará limitada a três (03) vezes, sendo que o não retorno da terceira convocação confirma exclusão do Processo Seletivo.

9.7. São documentos de apresentação obrigatória quando convocado:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Atestado de matrícula com grade de horários emitidos no prazo máximo há 30 dias dentro do mês e ano da convocação;

e) Atestado de semestralidade para os cursos que exigem semestre específico conforme descrito no subitem 3.1.

9.8. O prazo do candidato convocado para entrega ou envio de documentos será de até 02 (dois) dias úteis. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados no subitem 9.7 e no ANEXO V – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS, a incompatibilidade destes com as informações prestadas ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, levará automaticamente ao final de lista e/ou exclusão do candidato do Processo Seletivo de Estágio.

9.9. Eventuais custos decorrentes do disposto no subitem 9.7 serão de responsabilidade do candidato a estágio.

9.10. O candidato convocado poderá enviar os documentos através do e-mail de convocação no prazo estipulado. Se preferir, o candidato poderá apresentar-se no CIEE-RS (Av. Borges de Medeiros, 328, 13º andar – Centro Histórico, Porto Alegre), munido dos documentos relacionados no subitem 9.7 deste Edital e ANEXO V – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS.

9.11. O candidato será excluído do Processo Seletivo se o curso para o qual realizou a inscrição no Processo Seletivo NÃO estiver de acordo com o atestado de matrícula apresentado no momento da convocação.

9.12. O posicionamento para o final de lista poderá ser solicitado 02 (duas) vezes.

9.13. Após a análise de todos os documentos apresentados e o atendimento dos demais requisitos, os estudantes estarão APTOS a receber a oferta das vagas.

9.14. Fica a critério da EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação, conforme a necessidade, agendar a apresentação das vagas de forma presencial aos candidatos em horário e data previamente acordados. Lembrando que o não comparecimento na primeira convocação presencial confirma final de lista.

9.15. Além do formato de oferta descrita no subitem 9.12, as vagas poderão ser ofertadas através de e-mail e/ou telefone e/ou WhatsApp para o número e endereço eletrônico informados no momento do cadastro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

9.16. O candidato terá o prazo de até 24h a contar da oferta da vaga para resposta referente ao aceite ou não da mesma. Este prazo poderá eventualmente ser inferior, estipulado pelo CIEE-RS e de acordo com o nível de urgência solicitado pela EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação.

9.17. O candidato deve estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permitam o desenvolvimento das atividades de estágio.

9.18. Caso haja incompatibilidade com o local e/ou horário da vaga ofertada, por parte do estagiário, este poderá solicitar no máximo duas vezes o posicionamento em final de lista para a espera de uma possível nova oportunidade, durante a vigência do certame. Salientamos que o candidato pode solicitar a desistência e/ou a exclusão a qualquer momento do Processo Seletivo, mediante formalização por e-mail e/ou WhatsApp.

9.19. Com o aceite da vaga os dados e documentos do candidato serão encaminhados para a elaboração de Contrato. O mesmo será tramitado conforme demanda e/ou necessidade de urgência por parte da EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação.

9.20. Após a elaboração do contrato, se por ventura o candidato não iniciar o Estágio ou informar que não poderá assumir a vaga, seja qual for o motivo, o mesmo será excluído deste Processo.

9.21. Após a elaboração do Contrato, se por ventura, a critério da EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação, a vaga já ocupada for fechada por qualquer motivo, e não existir outra vaga para a realocação do candidato, o mesmo será excluído deste Processo Seletivo.

9.22. O CIEE-RS não se responsabiliza por cancelamento de vaga por parte da EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação após o preenchimento.

9.23. Após elaborado o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não havendo manifestação do candidato quanto aos tramites de contrato no prazo de 05 dias úteis, o mesmo também será excluído do Processo.

9.24. Caso após o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ser firmado, ocorrer o pedido de cessação de qualquer uma das partes assinantes o candidato será excluído deste Processo Seletivo.

9.25. O candidato deve estar de acordo com os requisitos da Instituição de Ensino para realização de estágio, caso contrário o mesmo será alocado ao final da lista e/ou excluído deste Processo.

9.26. O início do contrato de estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação, o estagiário, a Instituição de Ensino e o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é condição necessária para o início das atividades.

9.27. O estagiário obrigará-se-á, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

9.28. Tratando-se de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá ser assinado também pelo seu responsável legal.

9.29. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não será superior a 180 dias, e nem inferior a 30 dias. O tempo máximo de contrato será de 730 dias ou limitado pela data de conclusão do curso.

9.30. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (TCE), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais Atualizações e/ou Retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.2. Os candidatos aprovados em Processos seletivos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente Processo Seletivo, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

10.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação.

10.4. O período de estágio não excederá dois (02) anos na EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação, sendo computados cumulativamente todos os períodos de atividades de estágio exercidos anteriormente, ainda que realizados em categorias diferentes, ressalvados os estágios das Pessoas Com Deficiência (PCD's).

10.5. Será contabilizado o período estagiado anteriormente independentemente do nível escolar.

10.6. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será celebrado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da legislação vigente.

10.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação conforme disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

10.8. Para renovação do estágio o estudante deverá ter disponibilidade mínima de 30 dias. Poderá ser verificado a qualquer momento, para continuidade do estágio, pelo Agente de Integração ou EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação, se o vínculo estudantil coincide com a inscrição à qual realizou o Processo. Caso haja incompatibilidade/ divergência o mesmo será excluído deste Processo Seletivo.

10.8.1. Para renovação do contrato de estágio é necessário:

a) Frequência superior a 75% das aulas em cursos de ensino médio, técnico ou em curso de nível superior, no período avaliativo de acordo com a instituição de ensino;

b) Atingir média final para aprovação do ano letivo ou semestre, e para cursos com regime de matrícula por disciplina, deverá obter no mínimo 50% de aproveitamento do total das disciplinas cursadas no período letivo.

10.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público de Estágio, quando constatada a omissão de informações, declaração falsa ou diversa da prestada.

10.10. Não se aplica o presente Processo Seletivo aos empregados públicos efetivos da EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação, por impedimento legal quanto ao acúmulo de cargo, conforme previsto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

10.11. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Cronograma.

b) ANEXO II – Conteúdo das Provas.

c) ANEXO III – Formulário de Recurso.

d) ANEXO IV – Requerimento de Condições Especiais para as Provas e Comprovação de Deficiência para a Reserva de Vagas.

e) ANEXO V – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS.

11. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

THIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

Anexo I - Cronograma

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507054_1.pdf

Anexo II - Conteúdo das Provas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507054_2.pdf

Anexo III - Formulário de Recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507054_3.pdf

Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais para as Provas e Comprovação de Deficiência para a Reserva de Vagas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507054_4.pdf

Anexo V - Documentos exigidos para candidatos da UFRGS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_507054_5.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
21.0.000088212-4	MAX WILLIAN DA SILVA SOARES	051-2021 LC 874/20	MULTA DE R\$ 600,00

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e considerada a tentativa inexitosa em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, em conformidade ao disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei Complementar 992/2023, acerca da sanção administrativa determinada na respectiva decisão expedida pelos membros do Colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 69, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, abre-se um prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, para apresentação da interposição de recurso, que poderá ser encaminhada à instância superior, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail eafisc@portoalegre.rs.gov.br ou proceder à entrega pessoalmente na Rua João Neves da Fontoura, nº 91, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança, no setor EAFISC – Equipe de Administração e Fiscalização. Transcorrido o prazo acima sem interposição de recurso ou pagamento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e, posterior, encaminhamento para cobrança administrativa ou, se for o caso, para execução fiscal.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
21.0.000025713-0	JULIANO RODRIGUES DA SILVA	030-2021 LC 12/75	MULTA DE 500 UFMs

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2024 – PROCESSO 24.0.000090667-7, o Registro de Preços de medicamentos básicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 12.**VENCEDOR:** BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**CNPJ:** 10.446.719/0001-04.**ITEM:** 14.**VENCEDOR:** CHIESI FARMACEUTICA LTDA.**CNPJ:** 61.363.032/0015-41.**ITENS:** 15 E 23.**VENCEDOR:** CIMED INDUSTRIA S/A.**CNPJ:** 02.814.497/0007-00.

ITEM: 24.

VENCEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.516.671/0001-53.

ITEM: 22.

VENCEDOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 08.774.906/0001-75.

ITENS: 08 E 16.

VENCEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

ITENS: 02 E 04.

VENCEDOR: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

CNPJ: 07.752.236/0001-23.

ITENS: 01, 06, 13, 18, 19, 20 E 21.

VENCEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66.

ITEM: 10.

VENCEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98.

ITENS: 17 E 26.

VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITEM: 07.

VENCEDOR: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.

CNPJ: 60.665.981/0009-75.

ITEM: 05.

VENCEDOR: UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 05.399.786/0007-70.

ITENS: 03, 09, 11 E 25.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000068072-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 93.445.963/0001-80.

CONTRATO: 86813/2023.

TERMO ADITIVO: SECON: 91918/2024.

OBJETO: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema do ar-condicionado central da Divisão de Gestão Documental - DGD/SMAP - localizado na Av. Sete de Setembro, nº 1123 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. 1.1 –

Considerando a suspensão da vigência do Contrato de 01/05/2024 a 30/09/2024, conforme os Ofícios nº 28643606 e nº 30405844, emitidos devido ao estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 22.647/2024, fica devolvido 152 dias ao prazo contratual, referente ao período correspondente à paralisação temporária, passando a data final da vigência para o dia 04/05/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL - 2.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da garantia contratual, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: PE 353/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 444/2024 – PROCESSO 24.0.000098606-9, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE - cafeteira, condicionador de ar, fogão, forno micro-ondas, refrigerador, frigobar, armário alto 02 portas, sofá 02 lugares, sofá 03 lugares, armário guarda volumes e cadeiras para o SAMU/CMU/DAAHU, Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 301/2024 – PROCESSO 24.0.000066411-8, para o sistema de Registro de Preço contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

LOTE: 1.

VENCEDOR: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

CNPJ: 18.486.182/0001-18.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 381/2024 – PROCESSO 24.0.000109862-0, para aquisição de mobiliários domésticos - armários aéreos, balcão para pia, beliche, cadeiras fixas, empilháveis, longarinas, mesa de escritório com 02 gavetas e de refeitórios, poltronas, sofás e tendas gazebo articulado 3x3 e 3x6, para a Secretaria Municipal de

Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 11 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000094835-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91891/2024.

CONTRATANTE: PMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ 25.027.024/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de videoconferência e televisores, compatíveis com sistemas de *meeting conference* para a Secretaria Municipal da Fazenda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 300/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar de 24/10/2024.

VALOR: R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios e do PNAFM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.2235.449052-1.500001001; 1301.2235.449052-1.754006001.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000094835-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91892/2024.

CONTRATANTE: PMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATADA: L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 52.585.078/0001-19.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de câmeras de videomonitoramento para a Secretaria Municipal da Fazenda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 300/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 meses a contar de 24/10/2024.

VALOR: R\$ 42.311,13 (quarenta e dois mil trezentos e onze reais e treze centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios e do PNAFM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.2235.449052-1.500001001; 1301.2235.449052-1.754006001.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000094835-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91894/2024.

CONTRATANTE: PMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATADA: HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ 39.378.032/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de equipamentos de videoconferência e televisores, compatíveis com sistemas de *meeting conference*.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 300/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar de 24/10/2024.

VALOR: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios e do PNAFM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.2235.449052-1.500001001; 1301.2235.449052-1.754006001.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000094835-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91895/2024.

CONTRATANTE: PMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES, CNPJ 12.130.958/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição equipamentos de videoconferência e televisores, compatíveis com sistemas de *meeting conference*.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 300/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar de 24/10/2024.

VALOR: R\$ 23.343,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios e do PNAFM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.2235.449052-1.500001001; 1301.2235.449052-1.754006001.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 23.0.000102969-0

CONTRATO SECON-PGM: 86944/2023.

TERMO ADITIVO SECON-PGM: 91833/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e mão de obra, de muros e prédio no terreno da Horta Urbana - situada na Rua José do Patrocínio, 70 - Cidade Baixa, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA.

OBJETO DO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 20.515,55 (vinte mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), o que equivale 24,45% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos. O percentual de acréscimo acumulado é de 24,45% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 104.408,37 (cento e quatro mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos), sendo que R\$ 7.017,70 (sete mil dezessete reais e setenta centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) referem-se à utilização de equipamentos e R\$ 13.495,81 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) referem-se ao emprego de material, conforme a planilha de custos. A CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da garantia contratual, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. E, assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/10/2024.

BASE LEGAL: art. 65, II, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.018286.15.1, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Heraclito Mizerski Ferreira ME, CNPJ 12.418.870/0001-64, acerca da Decisão Administrativa nº 006/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153492, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 301/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000116194-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025028, fundamentada na Decisão Administrativa nº 280/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da

sanção de MULTA SIMPLES no valor de 500,00 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 50,00 UFMs a Gilberto Brandão da Silveira - ME, CNPJ 00.697.902/0001-29.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000019345-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024157, fundamentada na Decisão Administrativa nº 509/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Davi Antônio Guincheski Dada, CPF 237.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000018399-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025279, fundamentada na Decisão Administrativa nº 329/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Sidiney Nunes Chaves - ME, CNPJ 03.117.743/0001-34.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000017283-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025286, fundamentada na Decisão Administrativa nº 246/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Guedes & Fernandes - Lavagem Automotiva Ltda., CNPJ 26.862.111/0001-09.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000127558-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024765, fundamentada na Decisão Administrativa nº 100/2020 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da

sanção de MULTA SIMPLES no valor de 153,26 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 15,00 UFMs a Condomínio Edifício Pequeno Príncipe, CNPJ 97.130.546/0001-07.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000042181-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020302531, fundamentada na Decisão Administrativa nº 265/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Viviane Waszak, CPF 577.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000024582-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021300077, fundamentada na Decisão Administrativa nº 514/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 475,1240 UFMs a João Renato Rossetti, CPF 627.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000019379-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020302553, fundamentada na Decisão Administrativa nº 266/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 1187,81 UFMs a ZEBL Arquitetura EIRELI, CNPJ 19.624.777/0001-55.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000045749-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 21.0.000045749-0, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Sonia Maria Quirino Dias, CPF nº 316.XXX.XXX-15.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024182, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 71,2686 UFMs, e obrigação de fazer a regularização do imóvel autuado.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000016468-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025278, fundamentada na Decisão Administrativa nº 245/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Minossi Comércio de Gás e Acessórios Ltda., CNPJ 31.599.326/0001-00.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000045142-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 21.0.000045142-5, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Condomínio Edifício Seletto, CNPJ nº 06.092.267/0001-32.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 2021300560, eis que tempestivo, e no mérito, dá provimento parcial, de modo que reduz a multa aplicada, em 70% (setenta por cento), fixando-a em 3.895,80 UFMs.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

PROCESSO 21.0.000124340-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SA, CNPJ nº 88.849.773/0001-98

CONTRATO: 79072/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 153/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio técnico e operacional à supervisão e à fiscalização das obras do programa Orla Poa, com recursos oriundos de Contrato de financiamento internacional contraído junto à CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina.

OBJETO DO TERMO ADITIVO, REGISTRO 91973/2024: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 19/07/2024, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO 2.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, altera-se a parte contratante do Contrato Registrado nº 79072/2022 (19649873), passando a constar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, devidamente representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, ANDRÉ SILVA FLORES, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, alterando-se também a equipe de fiscalização, a ser integrada por servidores da SMOI, conforme Portaria a ser publicada. 2.2 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, altera-se a Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária do Contrato Registrado nº 79072/2022 (19649873), passando a constar que a despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob o código 7701-4295-1.7.54.007001-44.90.35.99. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL 3.1 – A CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da garantia contratual, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

VIGÊNCIA: 19/12/2024.

VALOR: R\$ 3.140.630,25, (três milhões cento e quarenta mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4295-1.7.54.007001-44.90.35.99.

BASE LEGAL: art. 57, § 1º, II e art. 65, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 24.0.000120997-0

CONTRATO: nº 82629/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 13.624.934/0001-46.

OBJETO: NOTIFICA a empresa MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 13.624.934/0001-46, da intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula oitava, item 8.2.1 do contrato registrado sob o nº 82629/2023, em função de alterações irregulares na folha ponto dos funcionários no mês de julho de 2024. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA, nos termos da Lei Municipal 12.827/2021 do Município de Porto Alegre, para apresentação de defesa prévia. O Processo 24.0.000120997-0 encontra-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito à Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, 363, ou ainda através do correio eletrônico eccsmsurb@portoalegre.rs.gov.br.

BASE LEGAL: Art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATO REGISTRADO SECON 91958/2024

PROCESSO 23.0.000024211-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.061.493/0001-70.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 83366/2023.

OBJETO: Contrato de execução de obras de recuperação estrutural de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias - Lote F-3.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica reduzido o valor total do Contrato em R\$ 23.534,37 (vinte e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), o que equivale 4,40 % do valor inicialmente contratado, referente a supressão quantitativa dos itens identificados na planilha de custos. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 18.824,31 (dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), o que equivale 3,84% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos. Considerando as alterações promovidas nas Cláusulas Primeira e Segunda do presente Instrumento, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 10.659.894,96 (dez milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo que R\$ 1.195.152,97 (um milhão cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 7.458.836,08 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 2.005.905,91 (dois milhões cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e um centavos) referem-se a utilização de equipamentos. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 10.659.894,96 (dez milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

MODALIDADE: Concorrência 005/2023.

VIGÊNCIA: 06/11/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Financiamento via Banco do Brasil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-449051990000-1390 e 7601-4269-449051910000-1390.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000097125-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: M C T TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.695.098/0001-62.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91974/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos do Desastre Natural (RSDN) alocados no terreno de BOTAESPERA do Porto Seco (Sambódromo) (LOTE 4) para o Aterro de Inertes localizado no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 341/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 766.442,15 (setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39; 07601 004269 2.500.001.001 33.90.39 e 07601 004269 1.500.001.001 33.90.39.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, Decreto Municipal

nº 22.647/2024, Lei Federal nº 14.981/2024 e os respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000097125-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: SAFETY AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 49.970.303/0001-26.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91975/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos do Desastre Natural (RSDN) alocados no terreno de BOTAESPERA da Serraria (LOTE 7) para o Aterro de Inertes localizado no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 341/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 770.562,00 (setecentos e setenta mil quinhentos e sessenta e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39; 07601 004269 2.500.001.001 33.90.39 e 07601 004269 1.500.001.001 33.90.39.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024, Medida Provisória nº 1.221/2024 e os respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 23.0.000112145-6

CONTRATO REGISTRADO Nº: 87616/2023.

TERMO DE PARCERIA: 051/2023.

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ 92.963.560/0001-60.

NOTIFICADA: Lar de São José - CNPJ 92.960.186/0001-49.

OBJETO: Execução do Projeto implantação do sistema de energia elétrica por painéis solares.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na Lei Federal 13.019/2014 em seu artigo 63, e prevista no Decreto Municipal 19775/2017, em função de descumprimento da cláusula quinta do Termo de Parceria 051/2023. A OSC realizou gastos irregulares com repasses de recursos públicos e não inseriu no Sistema de Gestão de Parcerias a documentação correta solicitada pela equipe de fiscalização. A OSC foi notificada administrativamente, porém não se manifestou no prazo 05 dias úteis, também foi notificada sobre a intenção de aplicação de advertência, e não se manifestou no prazo de 05 dias úteis. A notificada possui Termo de Parceria com o Município de Porto Alegre,

através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o nº 87616/2023, para realizar o projeto Implantação do Sistema de Energia Elétrica por Painéis Solares. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, representado pela Gestora de Parcerias do Fundo Municipal da pessoa Idosa, através da Portaria 29699878 de 06/08/2024, delibera a aplicação a penalidade de Advertência prevista na cláusula 5.9.1 do Termo de Fomento, conforme Art. 73 da Lei nº 13.019/2014. Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos 23.0.000112145-6 e 24.0.000069375-4 encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da OSC deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Av. João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

LIRA RIOS, Gestora de Parcerias FMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23.0.000161290-5

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, retifica o Termo de Justificativa para Dispensa de Licitação (Documento SEI nº 30772399) na edição do DOPA nº 7374, de 18 de outubro de 2024, Protocolo nº 505782, a fim de alterar o *link* do Plano de Trabalho, conforme abaixo:

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com o GRUPO ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.573/0001-10, Estrada João Salomoni, 1083, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91740-830, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 218/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso.

a) VALOR: O valor liberado para contratação é de R\$ 22.882,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais), como cota de repasse para aquisição de material permanente, conforme Plano de Trabalho Doc. nº 30588858 e orçamento Doc. nº 30361943.

b) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no Art. 29 da Lei 13.019/2014.

c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da SMELJ sob o código 108401-4147-3350430000, 1.500.001.001.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ; CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32, *caput*, da Lei Nacional 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude DECLARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05

(cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, por meio do e-mail smelj@portoalegre.rs.gov.br.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
218/2024	R\$ 22.882,00	23.0.000161290-5	391/2024	Grupo Escoteiro Lídia Moschetti

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 18.0.000134485-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, CNPJ nº 33.657.248/001-89.

MODALIDADE: Processo de Dispensa nº 338/2022.

OBJETO: Suspensão da vigência do Contrato 80776/2022, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura em 01/10/2024, motivado por repercussões do evento climático de abril/maio de 2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal, Dotações Orçamentárias sob os códigos 7901-1824-339035010000-1 e 7901-4174-339039790100-1.

CONTRATO REGISTRADO SECON: 80776/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.226.237,64 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal 22.801/2024.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 24.0.000104071-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, por meio da Comissão Julgadora, instituída pela Portaria 603, de 17/10/2024, torna público o resultado do julgamento do Chamamento Público 012/2024 para adoção dos Canteiros Centrais, localizados na Av. Borges de Medeiros, nº 500 ao nº 1224, com vistas à sua manutenção e paisagismo (contrapartida: uso publicitário na parede e muro - total de 4m de altura x 42m de comprimento, nas áreas acima do Viaduto Otávio Rocha, Centro Histórico), processo 24.0.000104071-1, tendo como vencedora a empresa HSQ.COM CONSULTORIA DA MIDIA LTDA, CNPJ 20.598.752/0001-03, com projeto e proposta que atendem plenamente ao objetivo que se destina o Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações, na forma do item 7.6 do Edital, devendo ser protocolizadas:

a) digitalmente, através do e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como IMPUGNAÇÃO JULGAMENTO ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADOS NA AV. BORGES DE MEDEIROS, nº 500 AO nº 1224, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E PAISAGISMO; ou

b) fisicamente, na Diretoria de Parcerias Comunitárias da Secretaria Municipal de Parcerias, localizada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS.

As propostas vencedoras ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias (<https://prefeitura.poa.br/smp>), a menos que o proponente solicite a sua retirada.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 24.0.000103013-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, por meio da Comissão Julgadora, instituída pela Portaria 603, de 17/10/2024, torna público o resultado do julgamento do Chamamento Público 011/2024 para adoção dos Canteiros Centrais, localizados na Av. Edvaldo Pereira Paiva, nº 3001 ao nº 5380, com vistas a sua manutenção e paisagismo (contrapartida: uso publicitário na empena cega do prédio público localizado na Rua Gen. João Manoel, nº 157, esquina com a Av. Siqueira Campos, Centro Histórico), Processo 24.0.000103013-9, tendo como vencedora a empresa HSQ.COM CONSULTORIA DA MIDIA LTDA, CNPJ 20.598.752/0001-03, com projeto e proposta que atendem plenamente ao objetivo que se destina o Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações, na forma do item 7.6 do Edital, devendo ser protocolizadas:

a) digitalmente, através do e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como IMPUGNAÇÃO JULGAMENTO ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADOS NA AV. EDVALDO PEREIRA PAIVA, nº 3001 AO nº 5380, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E PAISAGISMO; ou

b) fisicamente, na Diretoria de Parcerias Comunitárias da Secretaria Municipal de Parcerias, localizada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS.

As propostas vencedoras ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias (<https://prefeitura.poa.br/smp>), a menos que o proponente solicite a sua retirada.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 24.0.000054355-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, por meio da Comissão Julgadora, instituída pela Portaria 602, de 17/10/2024, torna público o resultado do julgamento do Chamamento Público 002/2024 para adoção das áreas abaixo do Viaduto Obirici (lado sul), bairro Passo D'Areia, com vistas a sua manutenção e intensificação de uso, Processo 24.0.000054355-8, tendo como vencedoras as empresas THALES BARBOSA BARCELLOS (BB BARBER STUDIO), CNPJ 29.560.298/0001-76, e AURIO FINATO GIOVANELLA (CACHORRO QUENTE DA VILA), CNPJ 92.343.060/0001-25, com projetos e propostas que atendem plenamente ao objetivo que se destina o Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações, na forma do item 7.6 do Edital, devendo ser protocolizadas:

a) digitalmente, através do e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como IMPUGNAÇÃO JULGAMENTO ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI (LADO SUL), BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO; ou

b) fisicamente, na Diretoria de Parcerias Comunitárias da Secretaria Municipal de Parcerias, localizada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS.

As propostas vencedoras ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias (<https://prefeitura.poa.br/smp>), a menos que o

proponente solicite a sua retirada.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

**REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DO
“MARKET SOUDING” DO NOVO
HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS
PROCESSO 23.0.000120258-8**

1) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO

A apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para construção, manutenção e gestão “bata cinza” do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas no Município de Porto Alegre será realizada de forma virtual e possui o objetivo de apresentar o projeto de concessão administrativa a investidores, fundos e financiadores interessados, sanar possíveis dúvidas e colher contribuições e sugestões sobre o projeto.

A organização do evento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Parcerias - SMP, com apoio da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, consultoria técnica responsável pela estruturação e modelagem do projeto. Em primeiro ocorrerá a apresentação geral sobre o projeto e documentos editalícios submetidos ao procedimento de consulta pública. Serão expostos os principais aspectos da modelagem, realizada pela Secretaria Municipal de Parcerias em conjunto com a FIPE.

Após a apresentação o participante terá oportunidade de tirar dúvidas.

2) REUNIÕES INDIVIDUAIS

O evento terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos e será individual para cada interessado, a partir dos agendamentos, conforme item 3 deste regulamento.

3) AGENDAMENTOS E PRAZOS

a) O evento será realizado por meio de plataforma digital e o *link* de acesso será enviado para o e-mail cadastrado pelos interessados no momento da inscrição, que deverá ser efetivada pelo e-mail institucional roadshowhospital@portoalegre.rs.gov.br com o título “Apresentação “Market Souding HMIPV”, indicando nome da empresa, nome do participante, e-mail e telefone para contato;

b) Serão consideradas somente inscrições realizadas por meio do e-mail informado acima, concordando os inscritos que as reuniões serão gravadas, podendo ser disponibilizadas posteriormente para os órgãos de controle;

c) As inscrições dos investidores interessados ocorrerão de 28/10/2024 a 05/11/2024 por ordem de recebimento de solicitações, que deverão ser acompanhadas de sugestões de horário e nome de seus representantes. Caso haja solicitação de um horário já reservado, a SMP sugerirá um horário alternativo ao solicitante;

d) Os eventos ocorrerão de 06/11/2024 a 21/11/2024;

e) Todas as informações e documentos sobre a consulta pública e editalícios podem ser encontrados por meio do *link* <https://prefeitura.poa.br/smp/ppp-hospital-materno-infantil-presidente-vargas-hmipv>.

4) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Somente conteúdos gerados a partir de informações públicas serão apresentados ou discutidos nas reuniões. Os conteúdos apresentados e discutidos, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não vinculam as partes e não confundem, substituem ou complementam as previsões dos documentos licitatórios divulgados pela SMP pelos meios oficiais utilizados pela Prefeitura de Porto Alegre.

b) Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado à SMP durante às reuniões importam na anuência de seu uso para a estruturação do projeto, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.

c) A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão levadas em consideração no processo de pré-qualificação ou habilitação do interessado em eventual procedimento licitatório a ser conduzido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104572-5

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Casa da Criança Algodão Doce.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71159 - L.1151-D - PGMCD Nº 1161 - SC/1183.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 163 (cento e sessenta e três) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa da Criança Algodão Doce, em prédio Privado, situado à Rua São Marcos, nº 150, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91570-380, em Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 139.319,36 (cento e trinta e nove mil trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 163 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91947/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104632-2

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores da Vila da Amizade

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71395 L.1152-D PGMCD Nº 1397 SC/1419

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 67 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho Encantado, em prédio Público, situado à Rua José Inácio, nº 441 - Vila da Amizade, no Bairro Belém Novo, CEP 91780/240, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 61.540,42 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 67 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 2.156,82 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91949/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104790-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71126 - L.1151-D - PGMCD Nº 1137 - SC/1159.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 (cento e dez) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida Vila Pinto, em prédio Público, situado à Rua J, nº 220, no Bairro Bom Jesus, CEP 91420-120, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91901/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: consiste em atualizar o valor repassado, sem alteração das metas previstas no plano de trabalho, visando à qualificação dos profissionais da educação e à melhoria da qualidade do atendimento pedagógico nas referida instituição.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 94.019,20 (noventa e quatro mil dezanove reais e vinte centavos), relativo à 01 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, referente a oferta de 110 (cento e dez) vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-2.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104607-1

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Vó Belinha.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71464 - L.1152-D - PGMCD Nº 1466 - SC/1488.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 111 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vó Belinha, em prédio Público, situado à Rua Miguel Olvicto 71, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91550-280, em Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 94.873,92 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 111 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e

vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91925/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000106801-6

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71290 - L. 1151-D - PGMCD Nº 1292 - SC/1314.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100 (cem) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória, em prédio Privado, situado à Rua Claudionor de Moraes, nº 252, no Bairro Cascata, CEP 91710-150, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 100 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91926/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000106367-7

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária da Vila Panorama.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: 71373 - L. 1152-D - PGMCD Nº 1375 - SC/1397.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Turma do Barulho, em prédio Privado, situado à Rua Tanauí da Silva Boeira, nº 209, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91570-440, em Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 122.860,80 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 108 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91928/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104636-5

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71232 - L.1151-D - PGMCD Nº 1234 - SC/1255.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Anita, em prédio Público, situado à Rua Menezes Paredes, nº 425, no Bairro Nonoai, CEP 90830-070, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 108 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91930/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104376-5

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Ação Comunitária Participativa - ACOMPAN.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71090 - L.1151-D - PGMCD Nº 1109 - SC/1131.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ACOMPAN Núcleo III - Tecno Moageira - Santa Rosa de Lima, em prédio Privado, situado à Rua João Paris, nº 1107, no Bairro Rubem Berta, CEP 91160-440, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01

de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 108 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91951/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104737-0

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituição de Educação Infantil Pedaco de Gente.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: 70251 - L.1146-D - PGMCD Nº 480 - SC/492.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 111 (cento e onze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pedaco de Gente, em prédio Privado, situado à Rua Raul Cauduro, nº 297, no Bairro Mário Quintana, CEP 91270-580, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar (10).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 126.273,60 (cento e vinte e seis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 111 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91931/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000010144-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Aditivo de Contrato (30856530) publicado no DOPA do dia 24 de outubro de 2024, Protocolo nº 506322, a fim de alterar o numero do Processo indicado no Extrato, conforme segue abaixo:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa SV INCORPORADORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 88763/ 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do Contrato, vedada a prorrogação, podendo ser extinto antes deste prazo, caso o procedimento licitatório para contratação regular seja concluído.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência, em função dos danos causados nas Escolas Municipais de Porto Alegre/RS no temporal ocorrido no dia 16/01/2024, para atender as escolas municipais da Região Norte (Lote 01).

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 91838/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30(trinta) dias a contar de 19/10/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação contratual.

VALOR: O valor máximo total de R\$ 163.858,37 (cento e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

VALOR DO ADITIVO: Não ocorreu acréscimo de valores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502.002563.339039-1.5.00020001, 01502.002565.339039-1.500020001, 01503.002564.339039-1.500001001.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, e art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 17.0.000104602-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRENZINHO DA ALEGRIA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 71404 - L.1152-D - PGMCD Nº 1406 - SC/1428.

OBJETO DO CONTRATO: Oferta de serviço educacional de 51 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Trenzinho da Alegria, em prédio Público, situado à Rua Senhor do Bom Fim, nº 956, no Bairro Sarandi, CEP 91140-380, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91980/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação do Plano de Trabalho, passando a ser seguido o Plano de Trabalho nº 30440540.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000069945-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Brasileira de Assistência Social, Cultural e Educacional Restauração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 30670005/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000069945-0.

MODALIDADE: DISPENSA 432/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

VALOR: R\$ 150.000,00.

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 30670005/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000106830-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 91807/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta do Município de Porto Alegre para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Valor máximo total de R\$ 167.151,75 (cento e sessenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2566.449051-1.500020001.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 587/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000082065-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71229 - L.1151-D - PGMCD Nº 1231 - SC/1253.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 103 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Aprendendo Feliz, em prédio Privado, situado à Rua Cirio Amaral de Oliveira, nº 403, no Bairro Restinga, CEP 91790-260, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91969/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: consiste em viabilizar repasse em parcela única, visando garantir a melhoria na execução do objeto.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única para a qualificação do mobiliário das salas de aula.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-44504299-1.500.020.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000082031-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Comunitária Jardim Protásio Alves.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71168 - L.1151-D - PGMCD Nº 1170 - 1192.

OBJETO DO CONTRATO: Consiste na oferta de serviço educacional de 94 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Egídio Piccoli, em prédio Público, situado na Rua Violetas, 02, Jardim Protásio Alves no Bairro Mário Quintana, CEP 91260-392, em Porto Alegre/RS, Microrregião 10 – Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91968/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: consiste em viabilizar repasse em parcela única, visando garantir a melhoria na execução do objeto.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 83.333,00 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais) em parcela única para a construção de duas salas, para funcionários e depósito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000105863-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71245 - L.1151-D - PGMCD Nº 1247 - SC/1269.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Instituição de Educação Infantil Madre Verônica, em prédio Privado, situado à Rua Coronel Claudino, nº 80, no Bairro Cristal, CEP 91910-670, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91967/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: consiste em viabilizar repasse em parcela única, visando garantir a melhoria na execução do objeto.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única

para a elaboração de projeto de PPCI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104610-1

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO DOS ANJOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71323 - L.1152-D - PGMCD Nº 1325 - SC/1347.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Integração dos Anjos, em prédio Público, situado à Avenida Ipiranga, nº 3780, no Bairro Jardim Botânico, CEP 90610-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro (8).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 202.492,80 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 178 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 7.189,40 (sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o atendimento de 20 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91941/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000105275-6

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Jardim das Paineiras.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71379 L.1152-D PGMCD Nº 1381 SC/1403.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Paineiras, em prédio Público, situado à Rua das Paineiras, nº 477, no Bairro Vila João Pessoa, CEP 91510-070, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 77.811,84 (setenta e sete mil

oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 57 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91932/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104637-3

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MANGUE SECO.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71091 - L.1151-D - PGMCD Nº 1110 - SC/1132.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 123 (cento e vinte e três) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim do Futuro - Mangue Seco, em prédio Público, situado à Rua da Comunidade, Acesso 12, nº 16, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91560-550, em Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 105.130,56 (cento e cinco mil cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 123 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91940/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104921-6

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ESPÍRITA DIAS DA CRUZ.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71381 - L.1152-D - PGMCD Nº 1383 - SC/1405.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 81 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa do Pequenino, em prédio Privado, situado à Avenida da Azenha, nº 366, no Bairro Azenha, CEP 90160-005, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado

na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 133.099,20 (cento e trinta e três mil noventa e nove reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 117 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 11.862,51 (onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para o atendimento de 33 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91402/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.0.000147150-6

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: 73637 - L.1161-D - PGMCD Nº 3416 - SC/3441.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral por, no mínimo, 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil, em prédio público situado à Rua Bezerra de Menezes, nº 410, no Bairro Passo D'areia, CEP 91350- 130, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 94.019,20 (noventa e quatro mil dezenove reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 110 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91938/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.0.00026605-8

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: 71257 - L.1151-D - PGMCD Nº 1259 - SC/1281.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Dom Dadeus Grings, em prédio Privado, situado à Rua Beco da Vitória, nº 950, no Bairro Boa Vista do Sul, CEP 91787-220, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 112 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91945/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104829-5

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Amparo Santa Cruz - Orionópolis.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71221 - L.1151-D - PGMCD Nº 1223 - SC/1245.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 127 (cento e vinte e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vinde a Mim as Criancinhas, em prédio Privado, situado à Estrada Costa Gama, nº 719, no Bairro Belém Velho, CEP 91787-311, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 135.900,48 (cento e trinta e cinco mil novecentos reais e quarenta e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 159 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 5.392,05 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos) para o atendimento de 15 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91814/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104635-7

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71343 - L.1152-D - PGMCD Nº 1345 - SC/1367.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 (cinquenta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze)

meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jesus Menino, em prédio Público, situado à Rua C, nº 04, no Bairro Restinga, CEP 91790-200, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 99.147,52 (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 116 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91934/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 536/2024

PROCESSO 24.0.000111331-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: JEFERSON SILVA DA LUZ.

CNPJ: 39.383.320/0001-03.

OBJETO: Contratação da empresa JEFERSON SILVA DA LUZ, CNPJ 39.383.320/0001-03 para curadoria e direção artística do Evento "ROMARIA PORTUGUESA - Portugal convida para a Festa das Nações", Edição 2024, na Área Cultural do *Shopping Total*, na Avenida Cristóvão Colombo, 545, Bairro Independência Porto Alegre/RS, que será realizada em 10 de novembro de 2024, das 11h às 21h.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33903923.1500.001.001.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 91829/2024

PROCESSO 24.0.000011663-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91829/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: Câmara Rio-Grandense do Livro.

CNPJ: 03.042.751/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão do repasse à organização beneficiada dos valores referentes à Emenda

Impositiva 236/2024.

MODALIDADE: Dispensa 383/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 meses contados da liberação do recurso.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 236/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.1686.33504101-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 91919/2024

PROCESSO 24.0.000111331-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON 91919/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: JEFERSON SILVA DA LUZ.

CNPJ: 39.383.320/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para Curadoria e Direção artística do evento "ROMARIA PORTUGUESA - Portugal convida para a Festa das Nações", Edição 2024, na Área Cultural do *Shopping Total*, na Avenida Cristóvão Colombo, 545, Bairro Independência Porto Alegre/RS, que será realizada em 10 de novembro de 2024, das 11h às 21h.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 536/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias, a contar do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso livre - Adm. Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 24.0.000087243-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: SERGIO RENATO PIRES FERREIRA, CNPJ nº 51.355.098/0001-30.

CONTRATO REGISTRADO SECON: 91957/2024.

CONTRATO: 90791/2024.

OBJETO: Ministras 144 horas/aula de Dança e de Ritmos para a população adulta e terceira idade da Vila do IAPI e arredores, na Sede do Parque Alim Pedro, Av. dos Industriários, s/n - IAPI, Porto Alegre/RS, 90520-400, de 01 de setembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 1.1 do Contrato original que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a realização de 144 horas/aula de Dança e Ritmos para a população adulta e terceira idade da Vila do IAPI e arredores, na Sede do Parque Alim Pedro, Av. dos Industriários, s/n - IAPI, Porto Alegre/RS, CEP 90520-400, de 01 de novembro a 21 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o item 4.1. do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor total de

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R\$ 7.200,00 ao final de cada etapa. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam alterados os itens Objeto e Descrição do Objeto do Termo de Referência que integra o Anexo I do Contrato original, que passam a ter a seguinte redação: O Objeto do Termo de Referência passará a ter a seguinte redação: ministrar 144 horas/aula de Dança e de Ritmos para a população adulta e terceira idade da Vila do IAPI e arredores, na Sede do Parque Alim Pedro, Av. dos Industriários, s/n - IAPI, Porto Alegre/RS, 90520-400, de 01 de novembro a 21 de dezembro de 2024. A DESCRIÇÃO DO OBJETO passará a ter a seguinte redação: O Professor ministrará quatro aulas semanais, conforme descrição no projeto da oficina, em duas etapas. 1ª etapa: de 1 a 30 de novembro: 72 horas/aula; 2ª etapa: de 1 a 21 de dezembro de 2024. 72 horas/aula. CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se as demais Cláusulas e disposições do Contrato original que, não alteradas por este Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

MODALIDADE: Inexigibilidade 398/2024.

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal 1433/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 24.0.000105215-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91880/2024.

INDENIZANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

INDENIZADA: LIVECON SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 14.109.525/0001-74.

OBJETO DA INDENIZAÇÃO: Revisão e conserto das instalações elétricas do térreo do MJJF, atingidas pela enchente de maio de 2024.

PERÍODO DA INDENIZAÇÃO: junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

VALOR: R\$ 9.973,50.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001 002585 1.500.001.001.

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 22.647/2024 e no artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 91937/2024

PROCESSO 24.0.000072717-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: SANTA CLARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.495.886/0001-66.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, na especialidade de anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre no período de julho de 2024.

VALOR: R\$ 433.399,90 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-33.90.93.99-1.6.21.230001.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 492/2024

PROCESSO 24.0.000109437-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa Stryker do Brasil Ltda.

CNPJ: 02.966.317/0002-93.

OBJETO: Aquisição de fresas do adaptador 2,3mm e 16mm do Craniótomo.

VALOR: R\$ 37.343,46.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.339030.4045.

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000117744-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.658/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Transmapa Transportes Ltda.

CNPJ: 05.838.010/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículos com Motorista, para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 288/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2025.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 6.415,80 (seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 76.989,64 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004043.2600502001.33903904.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 135/2024

PROCESSO 24.10.000004175-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 135/2024 – PROCESSO 24.10.000004175-8 – Contratação de serviços de transporte e distribuição de água potável por veículo automotor para abastecimento público a população de Porto Alegre/RS.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 13 de novembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 167/2024

PROCESSO 24.10.000008712-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 167/2024 – PROCESSO 24.10.000008712-0 – Tubos, válvulas e conexões em ferro e aço.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 12 de novembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: FECO ELETROMECAÂNICA LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000005326-8.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000005326-8.

OBJETO: Alteração de CNPJ em contrato de Contratação de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Navegantes, Sarandi, Rubem Berta e Arvoredo, todas localizadas no município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não se aplica.

CONTRATADA: BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000006137-0.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006137-0.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajustamento em contrato de Execução de serviço de análises complementares em águas, por laboratório acreditado na NBR ISO 17025:2005, para atendimento do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 005/2017 alterado pela Portaria GM MS nº 888, de 04 de maio de 2021, incluindo o envio de frascos em condições para coleta e também a retirada e transporte das amostras do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 6.435,81.

CONTRATADA: Consórcio MG PONTA DO ARADO.

PROCESSO SEI 23.10.000006373-0.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000006373-0.

OBJETO: acréscimo de quantitativos e itens novos em contrato de Execução das fundações em estacas do tipo hélice contínua da ETA Ponta do Arado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio 5% e CEF 95%.

VALOR: R\$ 315.319,10.

CONTRATADA: REDE PNEU – RENOVA DORA DE PNEUS LTDA.

PROCESSO SEI 23.10.000006834-0.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000006834-0.

OBJETO: Prorrogação de prazo em contrato de Execução de serviço recapagem ou recauchutagem em carcaças de pneus de diversas bitolas e marcas de propriedade do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

CONTRATADA: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO SEI 23.10.000000189-0.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000000189-0.

OBJETO: acréscimo de quantitativos em contrato de Execução da prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica geral, eletricidade em caminhões, caminhonetes, caminhonetes e carros da marca FORD de propriedade do DMAE, sob termo de cessão de uso, e/ou que venham a ser adquiridos pelo DEPARTAMENTO durante a vigência deste Contrato.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 22.565,50.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: SAN MARINO VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO: 24.10.000004844-2.

CONTRATO: 24.10.000004844-2.

OBJETO: Veículo, tipo caminhonete cabine dupla 4x4, diesel, potência 185cv.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 773.970,00.

PRAZO: 06 meses.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.10.000007783-3

INDENIZANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

INDENIZADA: SWL Saneamento e Limpeza, CNPJ 24.337.551/0001-03.

PROCESSO SEI 24.10.000007783-3.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de água potável com caminhão pipa para desempenhar o trabalho diário necessário para atendimento as demandas de transporte de água potável devido o estado de calamidade, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 22.647/2024, estabelecida na BR 101, 8025 - Portão 03 - São Vicente - Itajaí/SC, portadora do CNPJ nº 24.337.551/0001-03. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF 818 e NF 822 a quantia de R\$ 326.502,00 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e dois reais), referente à Serviço de Transporte de Água Potável. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PERÍODO: agosto e setembro/2024.

VALOR: R\$ 326.502,00 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e dois reais).

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 003/2024

PROCESSO 24.10.000006076-5

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

OBJETO: Serviços técnicos especializados para manutenções preventivas e corretivas nas redes e ramais dos sistemas de abastecimento de água no município de Porto Alegre.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.824.384,25.

COEFICIENTE DE PREÇOS OFERTADO (CP): 0,7500.

COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE O PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PADM): 0,7500.

COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE O PREÇO MÁXIMO ADMITIDO DOS SERVIÇOS INICIAIS (PSERV.INI): 0,7500.

COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE O PREÇO MÁXIMO ADMITIDO DO CANTEIRO DE OBRAS (PCANT): 0,7500.

COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE O PREÇO MÁXIMO ADMITIDO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (PFER): 0,7500.

COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE O PREÇO MÁXIMO ADMITIDO DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PLOC.EQU): 0,7500.

COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE O PREÇO MÁXIMO ADMITIDO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS (PAQ.EQU): 0,7500.

COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE O PREÇO MÁXIMO ADMITIDO DO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (PLOC.VEÍC): 0,7500.

COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE O PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PARA A MÃO DE OBRA (PMO): 0,7500.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VILA SANTO AGOSTINHO
AVENIDA BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM
BAIRRO SARANDI
PROCESSO 21.14.00000288-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S titulatória, instaurado por meio do Ato 020/2023, Edital 031/2023, para regularização da VILA SANTO AGOSTINHO, implantado pelo Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB. O empreendimento abrange as seguintes matrículas do Registro de Imóveis da 4ª e 6ª Zona RI desta Capital, conforme Anexo I.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I - NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: VILA SANTO AGOSTINHO.

II - HISTÓRICO: Localizado no Bairro Sarandi, a Vila Santo Agostinho inicialmente denominada de Passo do Sarandi foi implementada no ano de 1959, pelo então Departamento Municipal da Casa Popular (DMCP) através do Decreto nº 703 de 06/10/1953, que declarou de utilidade pública e desapropriou da viúva Erlinda da Silva Jardim a gleba, para a implementação do projeto Casa Popular. A partir da década de 1960, começaram a ser construídas e entregues as primeiras habitações populares através de um convênio entre o então Departamento Municipal da Casa Popular (DMCP) e a Fundação da Casa Popular. Entre as décadas de 60 e 70, a Vila Santo Agostinho começou a receber investimentos para a implementação de infraestrutura essencial e serviços, sendo inaugurada, em 1966, a Escola Décio Martins Costa, principal referência na área de educação na referida localidade. Na década de 80, o DEMHAB ingressou com o Processo Judicial 01183093515, requerendo o parcelamento do solo e a abertura das matrículas individualizadas da Gleba, o que de fato ocorreu em 1986 no Cartório da 4ª Zona de Registro de Imóveis da cidade de Porto Alegre, através de sentença expedida pelo Dr. Oswaldo Perufo Juiz de Direito.

III – LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM.

IV – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

V – INFRAESTRUTURA ESSENCIAL: AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA – O núcleo urbano informal foi implantado pelo DEMHAB, com aprovação e registros cabíveis à época, portanto dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/2018 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

VI – INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA COM A RESPECTIVA MATRÍCULA: trata-se de REURB-S que já possui matrículas abertas, segue, portanto, listagem relativa à atribuição das titulações através do registro das unidades do loteamento em nome dos adquirentes.

VII - LISTAGEM COM O NOME DOS OCUPANTES: no presente caso, como a grande maioria dos moradores adquiriu o lote do DEMHAB através de Contrato de compra e venda e quitou com suas obrigações, o formato adotado para titulação dos moradores será o do art. 52, parágrafo único da Lei 13.465/2017:

“Art. 52. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.

Parágrafo único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da REURB, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.” Ressalva, entretanto, que serão utilizadas outras modalidades de titulação, pois nem todos os moradores adquiriram o lote por contrato de compra e venda. O direito dos moradores se constituíram de diferentes formas.

VIII - OBJETIVO DESTA REURB-S: é registrar as unidades do núcleo urbano informal em nome dos adquirentes que efetivaram a quitação de suas obrigações contratuais, razão pela qual requer que o título aquisitivo a ser registrado sejam os Contratos de promessa de compra e venda ou outros apontados na listagem relativa às titulações. A fim de otimizar os atos de registro perante esta R. Serventia, requer que seja adotado o mesmo procedimento utilizado no caso de registro de legitimação fundiária, ou seja, seja considerado o contrato padrão e a indicação de quem deve ser titulado através da emissão do CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO.

Sob inteira responsabilidade do Município e do DEMHAB, devem ser titulados os adquirentes que constam na listagem anexa, beneficiários do CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO, momento em que DECLARA que os Contratos originais estão devidamente arquivados e subscritos por seus beneficiários, tudo na forma prevista no art. 698, § 3º da CNRR:

“Art. 698. (...) 3º. caso a listagem da CRF ou a listagem complementar reconheça direito real não derivado de legitimação fundiária ou de posse, o Ente Público promotor da regularização deverá apresentar a minuta do instrumento-padrão indicativo do direito real constituído, declarando possuir os originais arquivados e subscritos por seus beneficiários.”

IX - Consigna, novamente, que poderão ser apresentados outros títulos aquisitivos, inclusive legitimação fundiária, conforme for a documentação apresentada pelos moradores.

CERTIFICA que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Habitação. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme informações constantes no SEI.

CERTIFICA, ainda, que a presente REURB-S é titulatória.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que não há notificações a serem feitas, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) e todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há averbações na respectiva matrícula que necessitariam de notificação na condição de terceiros interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo, cujo número consta na listagem anexa.

Os lotes destinados a Equipamentos Públicos – Escolas, Praças, Creches, as que ainda não foram tituladas, serão titulados em tempo oportuno no nome do Município de Porto Alegre.

Devem acompanhar a CRF os seguintes documentos:

1. Ato de instauração da REURB-S;
2. Editais dando publicidade da decisão que instaurou a REURB-S e emitiu a CRF;
3. Listagem com os nomes dos beneficiários, sendo esta a primeira lista, depois serão enviadas as complementares, consignando que todos cumpriram com os requisitos legais para reconhecimento do seu direito.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

ANEXO I - PLANILHA DE MATRÍCULAS SANTO AGOSTINHO - 4ª E 6ª ZONAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_506808_1.pdf

ANEXO II - LISTA DE BENEFICIÁRIOS CQC COLETIVO SANTO AGOSTINHO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5389_ce_506808_2.pdf

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA EDUARDO PRADO
PROCESSO 17.14.000000683-0

BENEFICIÁRIO: PATRICIA ALMERINDA BUENO DUARTE.

CPF: 8XX.XXX.XXX-X2.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000683-0.

GRUPO DE ATENDIMENTO: EDUARDO PRADO.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002397-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 09/09/2024.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 700,00.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2023 PROCESSO 23.17.000002883-8

REGISTRO 1119.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: RETROLODI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.497.924/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do TERMO ADITIVO o REAJUSTE do CONTRATO 043/2023, referente a locação de retroescavadeira, com Operador, para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender o DMLU.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato 043/2023, no percentual de 4,312415% com base na apuração do período de 13/09/2023 a 13/09/2024 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do mesmo, a contar de 13/09/2024.

VALOR: O valor anual do Contrato de R\$ 229.944,00 passa a ser de R\$ 239.860,09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002217 1.753.140.001 33.90.39.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato 043/2023 e o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 ABRIGO INSTITUCIONAL PROCESSO 24.15.000004482-6

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE - FASC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 26 do Decreto nº 19.755/2017, torna público que foi apresentado recurso ao resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público - Republicação do Edital nº 003/2024, que visa selecionar uma Organização da Sociedade Civil para firmar parceria com a Fundação de Assistência Social e Cidadania, em regime de mútua cooperação, para a realização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, destinado a crianças e adolescentes

de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, no âmbito do Município de Porto Alegre/RS, conforme previsto no item 6.6, pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil CRECHE BALÃO MÁGICO, inscrita no CNPJ nº 00.924.195/0001-66. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão, até o dia 30 de outubro de 2024, apresentar contrarrazões ao recurso recebido, no horário e local dispostos neste certame no item 7.3. O acesso à peça recursal deverá ser solicitado através do e-mail cscp@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELLIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024

PROCESSO 24.16.000029729-2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação técnicos para instalação de infraestrutura na EPTC, sede Jerônimo de Ornelas, 670.

VALOR TOTAL: R\$ 998.958,47.

BASE LEGAL: Artigo 29, inciso XI da Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2023

PROCESSO 23.16.000045899-1

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica, CNPJ 88.020.102/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de *UPGRADE* de 563 Controladores Semafóricos Digicon, para migração para comunicação via Sistema Central *Traffic vision WEB*, com serviço de comunicação e de manutenção de *hardware* para todo o parque de 634 controladores DIGICON.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo quantitativo do item 1 descrito na Tabela de Preços presente no Anexo III do instrumento original.

VIGÊNCIA: 22/10/2024 a 30/04/2025.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 7.531.547,20 (sete milhões quinhentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4267.1.5.01.400.003.33.90.39.05.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigos 198, § 2º, do RILC da EPTC e 81, II e § 1º, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 4º ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2020
PROCESSO 008.001530.14.3

PARTÍCIPIES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51, e SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ 73.471.963/0001-47.

OBJETO: O aditamento do Contrato originário para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Terceira do Termo original.

OBJETO DE ORIGEM: É objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica ministrar o treinamento em acessibilidade no transporte público no modal ônibus e de desenvolvimento do programa de capacitação periódica para profissionais de transporte individual de passageiros.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: Sem ônus à Administração.

BASE LEGAL: Artigo 252 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 24.12.000000919-0

PROCESSO 24.12.000000919-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: FULL CYCLE LTDA.

CNPJ: 38.167.943/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços do Curso FULL CYCLE 3.0 para 24 desenvolvedores da PROCEMPA.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA: 24/10/2024 a 23/10/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,80 (setenta e sete mil quinhentos reais e oitenta centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 019/2024

RESULTADO FINAL

PROCESSO 24.12.000001132-2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a aquisição de material elétrico, foi a empresa JESSICA LEMES BRITO DE ARAUJO.

VALOR TOTAL: R\$ 83.900,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br